



PREFEITURA DE
MARÍLIA

Secretaria Municipal da Educação

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Prefeito Municipal de Marília

Daniel Alonso

Secretário Municipal da Educação

Helter Rogério Bochi

Secretária Adjunta da Educação

Márcia Furlan Ângelo

Assessor Especial de Gestão Escolar

Joaquim Bento Feijão

Supervisão Escolar da Educação Básica

Daniela Rigoldi Del Nero Mota

Karina Carrião Gomes de Oliveira

Priscila Freire Lopes Fachini

Rita de Cássia Borgueti Pelozo

Equipe Técnica Pedagógica da Educação

Ana Cláudia de Almeida Meneguim

Angela Vicente Alonso Vatari

Luciane Cristina Panes dos Santos Lopes

Selma Aparecida Locatel

Sílvia Helena Cordeiro Neto

Viviani Cristina da Rocha Andriussi

Zélia Inez Lazaro Rodrigues



FICHA TÉCNICA DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE MARÍLIA

COMISSÃO EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19

Alessandro Dias
Ana Paula Salatine Servilha
Celso Tavares de Lima
Daniela Rigoldi Del Nero Mota
Georgia Balbino Guedes Pinto
Helter Rogério Bochi
Karina Carrião Gomes de Oliveira
Luciano Rocha Villela
Mara Cristina Bolognani Navarro
Márcia Regina das Neves Ferreira Vinholo
Maria Sidinéia Gomes Ragonha
Priscila Freire Lopes Fachini
Rita de Cássia Borgueti Pelozo
Zélia Inez Lázaro Rodrigues

PARTICIPANTES

Diretores de Escola
Auxiliares de Direção
Professores Coordenadores
Professores do Rede Municipal de Ensino

SUBCOMISSÕES

Aline de Freitas Miranda Lima
Ana Cláudia Peron das Mercês
Ana Paula Lopes Galante
Cindi Cardoso Prates
Crístiane Regina Sanches
Débora da Silva
Denise Oliveira Fontes
Donata Cássia da Silva
Éllen Alves Matsuchita
Fernanda Bigio Cavallieri
Francine de Souza Nunes Celoto
Marisa Blumer Peron de Alencar Alves
Mauro Henrique Marcuci de Andrade
Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Vanessa Bataus
Vanessa Cristina Passarelli Barbacovi
Wesley Zandonato Corrêa
Patrícia Felicíssimo Pereira
Claudia Silvana de Campos



SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Plano de Ação Pedagógica	6
2.1 – Reorganização do Calendário Escolar	6
2.2 – Avaliação do processo vivido	9
2.3 - Transição	15
2.3.1 – A Transição na Educação Infantil	16
2.3.2 - A Transição no Ensino Fundamental	18
2.4 – Acolhimento e cuidado emocional	22
2.5 – Avaliação Diagnóstica	27
2.5.1 – Avaliação Diagnóstica na Educação Infantil	27
2.5.2 – Avaliação Diagnóstica no Ensino Fundamental	29
2.6 – Ações Pedagógicas para reorganização do processo ensino-aprendizagem	32
2.6.1 – Educação Infantil	33
2.6.2.- Ensino Fundamental	37
2.7 – Cronograma de reabertura das escolas	41
2.7.1 – Orientações educacionais para realização de atendimento dos alunos público-alvo da educação especial (PAEE) no contexto da pandemia	43
2.7.2 – Capacidade das unidades de ensino e organização do atendimento dos alunos	45
2.7.3 – Diretrizes operacionais e adaptação dos espaços físicos	52
3 Busca Ativa Escolar	54
4 Protocolos Sanitários e Medidas de Biossegurança para Retorno das Atividades Escolares Presenciais	58
4.1 - Distanciamento Social	58
4.2 - Higiene Pessoal	61
4.3 - Limpeza e Higienização de Ambientes	63
4.4 – Comunicação	64
4.5 - Monitoramento das Condições de Saúde	65
4.6 –Alimentação Escolar	66
4.6.1 – Atendentes de Escola- Manipuladores de alimentos	66
4.6.2 - Higienização do ambiente, equipamentos e utensílios	67
4.6.3 – Alimentos	68
4.7 - Transporte Escolar	70
Considerações Finais	71
Referências Bibliográficas	72

APRESENTAÇÃO

A pandemia da COVID-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causando muitas incertezas em relação aos desdobramentos que não se restringiram à área da saúde, mas que impactaram negativamente também a educação, a cultura, a economia, a política e as relações sociais.

Nesse cenário de calamidade pública, medidas emergenciais precisaram ser adotadas com o propósito de garantir o direito à vida e, assim sendo, protocolos de biossegurança foram criados visando normas de higienização e de distanciamento social.

Em atendimento a tais medidas sanitárias, as instituições escolares foram surpreendidas com a interrupção abrupta das aulas presenciais, demandando em uma reorganização imediata dos sistemas de ensino.

Mediante o contexto apresentado, em uma mobilização coletiva e responsiva, o Sistema Municipal de Ensino de Marília passou a oferecer o ensino remoto via plataforma digital “Google for Education”, por meio do programa “Educação em Casa”.

Em virtude dos possíveis efeitos negativos causados pela repentina suspensão das aulas presenciais foi criada a “Comissão Educacional de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Município de Marília/SP”, composta por representantes pertencentes das áreas da educação, da saúde e da assistência social, objetivando planejar, executar e acompanhar as ações que visam o retorno às atividades presenciais, de forma consciente e segura, considerando a primazia de garantia do direito à vida.

A comissão supracitada prosseguiu diligentemente na elaboração do documento aqui apresentado “Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais”, representativo de muitas vozes que, direta ou indiretamente, contribuíram em sua elaboração reiterando transparência, parceria, esforços pessoais e coletivos do processo vivido.

O plano de retomada elaborado pela “Comissão Educacional de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Município de Marília/SP” tem como linha mestra nortear as ações para a condução da reabertura das unidades escolares e, portanto, segue estruturado da seguinte forma: **1. Apresentação; 2. Plano de Ação Pedagógica; 3. Busca Ativa Escolar; 4. Medidas de Biossegurança, Higienização e Monitoramento para o Retorno às Atividades Presenciais; Considerações Finais e Referências Bibliográficas.**

A partir das normativas apresentadas nesse documento, é esperado que as orientações propostas sejam implementadas em âmbito escolar, contribuindo com o trabalho a ser realizado pelos profissionais da educação, mesmo diante dos desafios que serão enfrentados.

Helter Rogério Bochi

Secretário Municipal da Educação

Daniel Alonso

Prefeito Municipal de Marília

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA

.....

2.1 – Reorganização do Calendário Escolar 2020

O ano letivo de 2020, dentro do Sistema Municipal de Ensino de Marília/SP, iniciou-se normalmente, com crianças, professores, docentes, gestores, funcionários e familiares, repletos de sonhos e planejamentos, esperançosos e crédulos. Repentinamente, fomos arrebatados, coetaneamente como toda a população mundial, pela Pandemia da Covid-19 causada pelo novo Coronavírus, o SARS-CoV2, inicialmente detectado em Wuhan, na China, no dia 31 de dezembro de 2019.

No dia 13 de março de 2020, fomos surpreendidos pelo anúncio do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020 (alterado pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020) do Governador do Estado de São Paulo, determinando a paralisação das aulas presenciais de forma gradual a partir 16 de março. Desta forma, iniciamos o processo de reorganização do nosso sistema de ensino, considerando os dias letivos pertencentes a esse período (16 a 20 de março), porém com presença facultativa por parte dos alunos.

Em seguida, na esfera municipal, em 19/03/2020, o Diário Oficial do Município de Marília traz a publicação do Decreto nº 12.973, dispondo sobre a adoção no âmbito da administração pública direta de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 e estabelece a antecipação do recesso escolar do mês de julho para o período de 23 de março a 17 de abril de 2020, marcando o início das reestruturações necessárias do calendário escolar, no intuito de colaborar e estabelecer medidas de enfrentamento e precaução, visando à contenção da expansão do coronavírus, em nosso município.

A partir do dia 23 de abril, através do Programa Educação em Casa, iniciativa da Secretaria Municipal da Educação de Marília em parceria com o Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM) e Câmara Municipal, as atividades escolares passaram a acontecer de forma não presencial. Deste modo, foi disponibilizado o acesso através de computadores, notebooks ou smartphones, ao conteúdo pedagógico desenvolvido pelos docentes, por meio da plataforma Google For Education, e ainda, atividades impressas para os alunos sem acesso à internet em casa.

“O calendário escolar é um meio de organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar.” (BRASIL, 2020.a, p. 4). Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 de 1º de abril de 2020, flexibilizou excepcionalmente, em âmbito nacional, a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo

trabalho escolar, desde que cumprida, carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Embasados no Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020, que determina que “a gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares é de responsabilidade dos sistemas e redes ou instituições de ensino” (BRASIL, 2020.a, p.5) e na Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, se aprofundam os estudos técnicos e teóricos, por parte da equipe de supervisão educacional da Secretaria Municipal da Educação, reestruturando o calendário físico do ano de 2020, considerando as demandas que vão se apresentando ao longo desse período de pandemia e ensino não presencial.

O Parecer CNE/CP nº 522020 prevê, para o cumprimento da carga horária mínima, o cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias:

Algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam [...] a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso. (BRASIL, 2020c, p.5)

Com o objetivo de legalizar e normatizar o ensino remoto em nosso sistema de ensino, no dia 27 de maio de 2020 foi publicada, em âmbito municipal, a Resolução SE nº 001/2020, que dispõe sobre a realização e o registro de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19, para fins de cumprimento do calendário letivo de 2020, determinando em seus artigos,

Art. 3º. Para contabilização da carga horária cumprida, a realização das atividades dos docentes com seus alunos, deverão ser devidamente registradas seguindo orientações expedidas pela SME, conforme consta no Anexo I.

Art. 4º. A Direção da escola e os docentes devem se articular com as famílias nas decisões e demais informações necessárias, enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais no período de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º O calendário escolar do Sistema Municipal de Ensino deverá ser adequado constando a carga horária mínima exigida, observando-se o cumprimento dos dispositivos legais quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e aprendizagem. (MARÍLIA, 2020b)

A seguir, como forma de regulamentação acerca da retomada das aulas e atividades escolares presenciais no Município de Marília e providências correlatas, foi publicado o Decreto nº 13134 de 01 de outubro de 2020, que em seu Art.1º, afirma que o Sistema Municipal de Ensino de Marília retomará as aulas e atividades escolares presenciais no ano de 2021, permanecendo, até o final de 2020, a suspensão das aulas presenciais. Em seu § 2º explicita que, o Sistema Municipal de

Ensino de Marília (Educação Infantil e Ensino Fundamental) deverá manter suas atividades, até o final de 2020, de maneira remota, com aulas não presenciais, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 13.022 de 27 de maio de 2020.

Deste modo, após o percurso, anteriormente explicitado, apresentamos o calendário escolar referente ao ano letivo de 2020 (ANEXO 1), parte integrante do Plano Pedagógico, constituído no período de enfrentamento da pandemia da Covid-19, respeitando as normativas legais e garantindo os duzentos dias letivos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Marília.

2.2 - Avaliação do processo vivido

No momento em que se discutem as estratégias para o retorno às atividades/ aulas presenciais, independentemente da data a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação (SME) para o ano letivo de 2021, considerando as orientações sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a decisão da Comissão Educacional de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, tratar da temática referente à avaliação no âmbito escolar torna-se indispensável, visto que essa é um processo inerente à ação pedagógica e que deve estar a serviço da aprendizagem.

O Sistema Municipal de Ensino de Marília parte do pressuposto que avaliar implica em um ato dialógico e reflexivo dos sujeitos envolvidos, oportunizando a apreciação qualitativa de todo o trabalho pedagógico realizado. Assim, não se pode desvincular a avaliação do aluno do processo de ensino do professor, o que requer uma postura investigativa frente aos saberes e fazeres presentes no cotidiano escolar.

Na educação da infância, a avaliação deve envolver o registro de situações e experiências vividas pelas crianças no dia a dia, enfatizando suas descobertas e aprendizagens, pois trata-se de um processo contínuo para identificação de potencialidades, interesses e necessidades.

Assim, a Proposta Curricular da Educação Infantil de Marília preconiza que:

Avaliar na Escola de Educação Infantil é um processo multifacetado que se inicia já no planejamento pedagógico. O acompanhamento, a observação e o registro constituem ações imprescindíveis para o processo avaliativo, demandando dos profissionais da educação reflexões orientadas por princípios teóricos e legais. (MARÍLIA, 2020c, p.216)

Para registrar esse processo, elegemos as possibilidades de documentação pedagógica sempre pontuadas no momento histórico vivido e no duplo protagonismo entre docentes e crianças, pautadas nos eixos estruturantes das interações e brincadeiras presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação deve ser concebida como um processo de autoanálise e autoconhecimento tanto do professor quanto do aluno, abrangendo todas as atividades relacionadas ao ensino e a aprendizagem. Por sua dinamicidade, o ato de avaliar não deve se restringir aos momentos pontuais ou finalizadores do processo educativo, mas dar lugar a uma prática avaliativa inclusiva na medida que contribui para a busca de meios pelos quais todos os alunos possam se apropriar das aprendizagens essenciais para seu próprio desenvolvimento.

Nesse sentido, a Proposta Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Marília adota a concepção de que:

[...] a avaliação deve ser um instrumento a serviço da aprendizagem, contribuindo para análises e decisões das ações pedagógicas que deverão ser tomadas durante o processo de ensino, a fim de se obter o êxito do aluno na apropriação das aprendizagens essenciais. (MARÍLIA, 2020d, p.652)

O Sistema Municipal de Ensino de Marília, regido pelas legislações vigentes, adota a avaliação escolar pautada nos seguintes princípios:

1. Lei nº 9394/96, que fixa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):

- Artigo 13º, estabelece a incumbência dos docentes de:

- II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. (BRASIL, 1996)

- Artigo 24º, determina as seguintes normas para a educação básica, nos níveis fundamental e médio:

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

[...]

- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado. (BRASIL, 1996)

- Artigo 31º, preconiza que a avaliação na educação infantil deve ocorrer “mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. (BRASIL, 1996)

2. Resolução CEB/CNE nº 4/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica:

- Artigo 47º, determina que a avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento [...]

§ 4º A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar, sendo organizada de acordo com regras comuns a essas duas etapas. (BRASIL,2010)

3. Resolução CEB/CNE nº 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

- Artigo 10º, determina que as instituições de Educação Infantil devem elaborar diferentes formas de acompanhamento do trabalho pedagógico e de avaliação do desenvolvimento das crianças, não objetivando selecionar, promover ou classificá-las, de modo a garantir:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

[...]

V - a não retenção das crianças na Educação Infantil. (BRASIL, 2009a)

4. Portaria MEC nº 331/2018, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para implementação da BNCC em âmbito estadual, o que culminou no Currículo Paulista que defende:

No que se refere à avaliação na Educação Infantil, como já foi dito, esta deve ser realizada por meio de observações e registros, não devendo existir práticas de verificação de aprendizagem, tais como as provinhas. (SÃO PAULO, 2018, p.64)

No Ensino Fundamental, a avaliação [...] deve, de fato, acompanhar, de forma processual, a aprendizagem do estudante e possibilitar a reflexão sobre as práticas planejadas pelos professores. (SÃO PAULO, 2018, p.43)

As concepções de avaliação citadas nas legislações discurridas se remetem à modalidade de ensino presencial e, portanto, estão centralizadas na interação direta entre docentes e crianças. Assim sendo, precisaram ser adequadas para o ensino remoto emergencial em virtude do período pandêmico vivido em 2020, gerando novas leis que impactaram diretamente no processo avaliativo:

1. Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar em razão da pandemia da COVID-19 e dá orientações correlatas acerca da avaliação nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, descritas respectivamente abaixo:

[...] a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização, a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção. (BRASIL, 2020c, p.10)

É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional. [...] Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais [...]. (BRASIL, 2020c, p.20)

2. Parecer CNE/CP nº 11/2020, que define orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia, destacando que:

[...] um dos pontos mais importantes para a reorganização dos calendários escolares e replanejamento curricular de 2020-2021 é a revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação [...]. O CNE reconhece que as decisões acerca dos critérios de promoção são de exclusiva competência dos sistemas de ensino, das redes e de instituições, no âmbito da autonomia respectiva, responsáveis pela aplicação do processo avaliativo. (BRASIL, 2020e, p.21)

3. Documento Orientador: registro das atividades escolares não presenciais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, normatiza aos estabelecimentos de ensino que:

Como fazem normalmente com as atividades presenciais, é importante que os professores mantenham atualizados os registros dos estudantes, avaliando as atividades realizadas para fins de acompanhamento pedagógico, avaliação e tomadas de decisão quanto aos diagnósticos, avanços da aprendizagem, e encaminhamentos para a recuperação das ações pedagógicas não dominadas, no retorno às atividades presenciais. (SÃO PAULO, 2020i, p. 07)
A prioridade, sempre que possível neste momento de excepcionalidade, é possibilitar aos estudantes a aquisição das aprendizagens do currículo, respeitando a autonomia pedagógica das escolas. (SÃO PAULO, 2020i, p. 09)

4. Resolução SE nº 001/2020, que dispõe sobre a realização e o registro de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Marília, durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19, sendo determinado:

- Artigo 2º, inciso VII: dispõe sobre a elaboração de planos de ação das unidades escolares, regulamentando que:

§ 1º. A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais deverá ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.
§ 2º. Quanto à etapa da Educação Infantil a avaliação obedecerá ao disposto no caput do art. 31 da LDB que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, devendo ser garantido nas atividades que possam ser desenvolvidas para esta etapa as propostas curriculares do Município e a BNCC. (MARÍLIA, 2020b)

- Artigo 6º, inciso VI: institui orientações acerca do processo avaliativo referente ao período de atividades escolares não presenciais:

§ 1º. No regime especial de atividades escolares não presenciais, a avaliação ocorrerá por meio de diferentes instrumentos avaliativos, com ou sem o suporte das plataformas virtuais de aprendizagem e em consonância com as diretrizes curriculares e a BNCC. (MARÍLIA, 2020b)

- Artigo 12º, inciso VI: apresenta possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais:

§ 4º. Os professores deverão acompanhar, via plataforma, o estudante pelo período de 1h30min em horário combinado com os pais. Utiliza-se também desse instrumento ou de outros (*WhatsApp e Telegram*) para dar devolutivas das atividades realizadas. No entanto, não há mensuração nesse momento, visto que todos serão avaliados individualmente, em momento posterior. (MARÍLIA, 2020b)

Tomando por base as leis educacionais que passaram a vigorar no período de pandemia vivido no ano de 2020, fica evidenciado que todo o processo de ensino e de aprendizagem deve ser alicerçado em práticas avaliativas que objetivem o diagnóstico dos avanços e das possíveis dificuldades dos sujeitos envolvidos na construção de conhecimentos, sem a intencionalidade de classificar, selecionar ou promover, mas sim de redirecionamento do trabalho pedagógico.

Em função do Decreto Municipal nº 13.134/2020, que determinou a retomada das aulas presenciais somente em 2021, surgiu a necessidade de definição do processo de avaliação final a ser adotado pelo Sistema Municipal de Ensino de Marília, nos âmbitos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

No intuito de democratizar as decisões tomadas em nível de Secretaria Municipal da Educação, foi iniciado um processo de escuta daqueles que são atores diretos do ensino-aprendizagem, objetivando a coleta de propostas destinadas a viabilização de um processo avaliativo ao final do ano letivo de 2020, coerente com a realidade educacional vivida, considerando o ensino remoto desenvolvido por meio da plataforma digital “Educação em Casa”.

A dinâmica adotada proporcionou riquíssimas reflexões e valiosas contribuições advindas do protagonismo dado aos docentes tanto de EMEI quanto de EMEF acerca do processo avaliativo. Analisadas todas as sugestões enviadas pelas unidades escolares, a Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Supervisão Escolar da Educação Básica, considerando a maioria das propostas apresentadas, estabelece que o processo final de avaliação será realizado por meio da elaboração de um relatório descritivo de todo o processo vivido.

A forma de avaliação definida justifica-se pela ausência de interação direta entre professores e crianças, o que impossibilita o acompanhamento e as intervenções pedagógicas necessárias ao desenvolvimento individual, conforme defendido pelas Propostas Curriculares do Sistema de

Ensino Municipal de Marília, as quais têm seus pressupostos teóricos embasados na Teoria Histórico Cultural.

Ressalta-se ainda que, no ensino remoto, as atividades pedagógicas propostas às crianças são “mediadas”, na maioria das vezes, pelos pais ou responsáveis, os quais podem não possuir formação acadêmica específica para desenvolvê-las e realizar intervenções inadequadas, além ou aquém do esperado. Nesse sentido, torna-se incoerente uma avaliação individual e mensurável dos alunos, haja vista a excepcionalidade do processo educacional que vem sendo desenvolvido.

Em virtude do contexto apresentado, fica determinado pela Secretaria Municipal da Educação que a elaboração do relatório descritivo supracitado, será realizado por turma, constituindo-se em um instrumento avaliativo mais adequado para o momento, uma vez que favorecerá o registro quantitativo e qualitativo de todo o processo vivido.

Para tanto, os docentes deverão coletar informações em documentações pedagógicas produzidas, como: planilhas de monitoramento, registros de contatos com pais e alunos, devolutivas das atividades on-line e impressas, avaliações diagnósticas bimestrais, autoavaliações, entre outras.

Legitimando a relação entre o pensar e o agir da comunidade escolar e entrelaçando o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, a Avaliação Institucional será remodelada a fim de atender as novas demandas e especificidades do processo educacional de 2020. Assim sendo, ficam determinados pela Secretaria Municipal da Educação dois momentos destinados a avaliação final:

- Avaliação da equipe gestora (descrição do processo organizacional, administrativo e pedagógico vivido durante o período destinado ao ensino remoto emergencial, bem como os impactos, desafios, tomadas de decisões e resultados alcançados);
- Avaliação dos docentes (descrição no formato de relatório, retratando o processo de ensino e aprendizagem da turma, bem como os impactos, desafios, tomadas de decisões e resultados alcançados).

Finalizando, é relevante frisar a importância da avaliação enquanto processo contínuo e formativo, pois sem avaliar o que vivemos não podemos aprofundar nossas experiências e refletir acerca delas. Nesse momento peculiar, avaliar os percursos e a partir dos relatórios elaborados construir a memória de um período educacional em que nos reinventamos enquanto seres humanos e profissionais da educação.

2.3 - Transição

O Conselho Nacional da Educação, no Parecer CNE/CP nº 05/2020, recomenda em caráter excepcional a reordenação do ano letivo de 2021 em um currículo continuado (“continuum curricular”), reunindo o que deveria ter sido cumprido em 2020 com o do ano subsequente.

Esse replanejamento curricular integrará o ciclo emergencial destinado ao biênio 2020-2021, abordando as aprendizagens essenciais estabelecidas nacionalmente e consideradas pré-requisitos para o ano de escolaridade seguinte.

Nesse contexto pandêmico causado pela COVID-19, conforme orientado pelas legislações vigentes, o Sistema Municipal de Ensino de Marília determina a não retenção das crianças nas modalidades “Educação Infantil” e “Ensino Fundamental – Anos Iniciais”.

O momento histórico vivido requer um olhar mais sensível, humanizado e metódico acerca das transições que ocorrem durante toda a vida escolar dos alunos.

A necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação, especialmente do Ensino Fundamental com a Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais no interior do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo a qualidade da Educação Básica. (BRASIL, 2010, p. 08)

O período de transição pode ser compreendido como a possibilidade de articulação entre as etapas de ensino, visando a continuidade dos processos de aprendizagem dos alunos. Esses momentos vividos podem ser categorizados em grandes transições (mudança de etapas de ensino) e pequenas transições (dentro de uma mesma etapa e instituição de ensino).

A Proposta Curricular da Educação Infantil de Marília preconiza que “Cada momento de transição precisa ser compreendido em sua especificidade, devendo ser orientado no sentido de oferecer apoio para as crianças, educadores, suas famílias ou responsáveis.” (MARÍLIA, 2020c, p.209). Tal concepção está em consonância com os princípios norteadores defendidos pela Proposta Curricular do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Marília, evidenciando que:

[...] a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental é um processo contínuo que se refere às mudanças que ocorrem ao longo da vida e que integram aspectos físicos, emocionais, afetivos, sociais e cognitivos de extrema importância para a integração e articulação das crianças, harmonizando ações metodológicas, concepções de ensino-aprendizagem e práticas pedagógicas. (MARÍLIA, 2020d, p.27)

Nesse momento ímpar, o período de transição deve ser repensado pela comunidade escolar, primando por ações que visem o acolhimento das crianças em relação às mudanças ocorridas em todo o contexto educativo e vislumbrem a adequação de práticas pedagógicas, a implementação de

estratégias que garantam o acesso das crianças às aprendizagens essenciais e a reorganização do currículo 2020-2021.

Considerando cada etapa que integra o Sistema Municipal de Ensino de Marília, o processo de transição adquire especificidades que se destacam a seguir:

2.3.1 - A transição na Educação Infantil

A projeção de retomada do ensino presencial no início de 2021 remete a reflexões acerca de questões curriculares e de ações intencionais destinadas ao atendimento das necessidades das crianças que foram submetidas às condições do ensino remoto, as quais incidiram diretamente na construção de vínculos (escolas, colegas e professores).

Assim, com a interrupção abrupta da transição ocorrida em 2020, as crianças não tiveram a oportunidade de vivenciar o processo transitório por completo e, portanto, em 2021, esse momento requer o compromisso da instituição escolar, no intuito de garantir planejamentos assertivos e ações intencionais que contemplem a (re) inserção das crianças aos ambientes, espaços, materiais, rotinas e pessoas, bem como a criação ou o resgate de vínculos afetivos e socioemocionais.

Em relação aos bebês e às crianças bem pequenas, o ingresso na Educação Infantil constitui-se na primeira transição vivida, quando ficarão menos tempo no ambiente familiar e construirão novos vínculos com os adultos e as crianças com as quais irão conviver no ambiente escolar, repleto de novas significações, experiências e acesso à cultura.

Na transição da EMEI que atende bebês para as EMEIs que atendem crianças pequenas e bem pequenas há de se considerar o fato de que ao entrarem para a educação pré-escolar, a maioria das crianças já vivenciaram um processo educativo na família e em uma EMEI para bebês, mudando de instituição dentro do próprio sistema de ensino.

Assim, seja para as crianças que terão sua primeira experiência na escola, para as que retornarão para as EMEIs de bebês ou para aquelas que passarão para as EMEIs dos maiores, o processo de (re) inserção deverá ser ainda mais cuidadoso com vistas ao planejamento de ações, alternativas e possibilidades que envolvam propostas adequadas às novas demandas que surgirão com o retorno das aulas presenciais, tais como: reestruturação das rotinas, alteração de práticas pedagógicas e organização dos espaços e materiais.

Em se tratando especificamente do Infantil II, convém ressaltar o compromisso firmado entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Marília no tocante ao processo de transição das crianças para o 1º ano. Assim:

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e

continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo. (BRASIL, 2018a, p.53)

Em consequência disso, conforme salientado pela BNCC, a aprendizagem e o desenvolvimento infantil devem ser considerados processos contínuos que abarcam a harmonização de ações, concepções e práticas pedagógicas que favoreçam uma passagem tranquila para todos os sujeitos envolvidos (crianças, família, professor), provocando novas possibilidades para aqueles que transitarão entre as escolas, mas que continuarão sendo os mesmos em sua essência.

Assim, na busca por uma transição mais tranquila, orienta-se a realização de ações promovidas em parceria entre a gestão das escolas municipais de EMEIs e EMEFs, envolvendo:

a) Alunos do Infantil II

- ➔ Encontro virtual com professores de 1º ano para conversa informal com o propósito de sanar dúvidas e curiosidades dos alunos sobre essa nova etapa;
- ➔ Contato com professores de 1º ano por meio de vídeos gravados com conteúdo referente à nova rotina escolar;
- ➔ Depoimento filmado de um aluno de 1º ano relatando as experiências vividas nessa etapa de escolaridade.

b) Professores do Infantil II

- ➔ Contato com professores de 1º ano para a proposição de estabelecimento de diálogos com os alunos por meio de encontros virtuais e/ou vídeos gravados;
- ➔ Reunião online com os pais e/ou responsáveis com foco na transição dos alunos para o 1º ano, minimizando dúvidas e inseguranças;
- ➔ Escrita de relatório de acompanhamento do desenvolvimento do processo de aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais, elaborado pelo professor de AEE, destacando potencialidades e dificuldades apresentadas.

c) Equipe gestora (diretor e professor-coordenador) de EMEI

- ➔ Organização de documentação de todos os alunos do Infantil II: laudos médicos, relatórios de especialistas (neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo) etc.;

- ➔ Reunião com a equipe gestora (direção e coordenação Pedagógica) da unidade escolar que receberá os alunos no 1º ano para apresentação da documentação reunida, bem como socialização de informações relevantes acerca do processo educacional dos alunos.

É importante ressaltar que as ações e estratégias supracitadas necessitam ser desenvolvidas de forma integrada com a EMEF que receberá a maior demanda de alunos oriundos das EMEIs.

2.3.2 - A transição no Ensino Fundamental

Em virtude da elaboração do ciclo bienal de estudo (2020-2021), está prevista a transição de todos os alunos para a etapa de escolaridade seguinte, não havendo a progressão interrompida no ano de 2020.

Assim, os alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental em 2021 terão garantido o direito ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais previstas na etapa anterior de escolaridade: Infantil II.

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer olhar atento e minucioso para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, tornando-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para os alunos quanto para os professores, de forma a garantir a continuidade do percurso educativo.

Entre as principais adequações necessárias nesse processo transitório, destaca-se a valorização das situações lúdicas de aprendizagem, sendo o corpo, o universo lúdico, as brincadeiras e os jogos considerados eixos estruturantes e integradores de uma prática rotineira a ser legitimada no Ensino Fundamental.

Isso posto, é relevante clarificar que:

Os processos de desenvolvimento e de aprendizagem envolvidos no brincar são também constitutivos do processo de apropriação de conhecimentos. Podemos afirmar, a partir dessas reflexões, que o brincar é um espaço de apropriação e constituição pelas crianças de conhecimentos e habilidades no âmbito da linguagem, da cognição, dos valores e da sociabilidade. (BRASIL, 2007, p.39)

Mesmo em meio à pandemia vivida, se faz importante a organização de encontros online por meio de videochamadas ou lives entre os profissionais (professor do Infantil II, coordenador e gestor de EMEI e EMEF) que atuam nas diferentes etapas de ensino, a fim de promover socializações de documentos de registro e garantir um olhar contínuo sobre os processos vivenciados pela criança.

Dessa forma, é relevante:

[...] prever formas de articulação entre os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental [...] e providenciar instrumentos de registro – portfólios de turmas, relatórios de avaliação do trabalho pedagógico, documentação da frequência e das realizações alcançadas pelas crianças – que permitam aos docentes do Ensino Fundamental conhecer os processos de aprendizagem vivenciados na Educação Infantil, em especial na pré-escola e as condições em que eles se deram, independentemente dessa transição ser feita no interior de uma mesma instituição ou entre instituições, para assegurar às crianças a continuidade de seus processos peculiares de desenvolvimento e a concretização de seu direito à educação. (BRASIL, 2013, p.96)

Os gestores dos sistemas de ensino e das unidades escolares têm o importante papel de prover condições para o encontro entre os profissionais de uma mesma instituição e de diferentes instituições que atendem às crianças e às famílias. Cabe a eles incentivar práticas de integração entre os profissionais e as propostas pedagógicas, que certamente se traduzirão no alinhamento das ações educativas.

Em relação aos demais anos, deve ser seguido o mesmo protocolo destinado ao ciclo emergencial descrito. No entanto, recomenda-se que seja considerada a possibilidade de o professor titular da turma de 2020 permanecer com ela em 2021, uma vez que terão fortalecidas as relações afetivas construídas, tão necessárias para esse momento pós-pandemia, bem como o favorecimento da continuidade do processo de aprendizagem iniciado em 2020.

Assim, na intencionalidade de minimizar os impactos referentes ao retorno às aulas presenciais em 2021, **recomenda-se** a atribuição de turmas conforme a projeção abaixo:

Atribuição de turma em 2020	Atribuição de turma para 2021
Professor de 1º ano	2º ano
Professor de 2º ano	3º ano
Professor de 3º ano	1º ano
Professor de 4º ano	5º ano
Professor de 5º ano	4º ano

Para os alunos que estão matriculados no 5º ano em 2020 e farão a transição para o 6º ano do Ensino Fundamental, procedimentos específicos deverão ser adotados no intuito de amenizar os efeitos causados em relação à mudança de ambiente escolar, perda de vínculos de amizade, atuação de vários professores especialistas, horário reduzido das aulas, uso de mais de um caderno, entre outras problemáticas que surgirão além da retomada da rotina escolar na modalidade presencial.

A passagem entre as várias etapas de escolaridade deve prever sempre eixos de conexão que favoreçam a integração dos alunos aos novos desafios. Nesse sentido,



[...] a passagem dos alunos do 5º para o 6º ano devem ser pensadas, a fim de se evitar a descontinuidade do trabalho pedagógico. Essa integração progressiva, quando bem planejada, ajuda os alunos a se adaptarem com mais facilidade, contribuindo para suas aprendizagens, assim como as suas relações interpessoais no universo. (SÃO PAULO, 2009, p.3)

Partindo desse pressuposto, na busca por uma transição mais tranquila, orienta-se a realização de ações promovidas em parceria entre a gestão das escolas municipais (EMEFs) e das estaduais (EEs), envolvendo:

a) Alunos do 5º ano

- ➔ Encontro virtual com professores do 6º ano para conversa informal com o propósito de sanar dúvidas e curiosidades dos alunos sobre essa nova etapa;
- ➔ Contato com professores do 6º ano por meio de vídeos gravados com conteúdo referente à nova rotina escolar.

b) Professores do 5º ano

- ➔ Contato com professores de 6º ano para a proposição de estabelecimento de diálogos com os alunos por meio de encontros virtuais e/ou vídeos gravados;
- ➔ Reunião online com os pais e/ou responsáveis com foco na transição dos alunos para o 6º ano, minimizando dúvidas e inseguranças;
- ➔ Escrita de relatório de acompanhamento do desenvolvimento do processo de aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais, elaborado pelo professor de AEE, destacando potencialidades e dificuldades apresentadas.

c) Equipe gestora (diretor e professor-coordenador) de EMEF

- ➔ Organização de documentação de todos os alunos de 5º ano: RACEF, laudos médicos, relatórios de especialistas (neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo) etc.;
- ➔ Reunião com a equipe gestora (Direção e Coordenação Pedagógica) da Unidade Escolar que receberá os alunos no 6º ano para apresentação da documentação reunida, bem como socialização de informações relevantes sobre os alunos que apresentam maiores defasagens e daqueles que possuem necessidades educacionais especiais.

É importante ressaltar que as ações e estratégias supracitadas necessitam ser desenvolvidas de forma integrada com a escola estadual que receberá a maior demanda de alunos oriundos das EMEFs.

Como é de conhecimento, os desafios que envolvem o retorno às aulas presenciais são inúmeros. Contudo, um período de transição estruturado a partir de pressupostos e ações salientados contribuirá para a criação de espaços nos quais as crianças sejam respeitadas e acolhidas nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

2.4 - Acolhimento e cuidado emocional

A situação atual de pandemia pelo Coronavírus tem afetado a população de uma maneira muito intensa, não apenas em relação às questões financeiras, mas também a saúde mental e ao equilíbrio emocional, aumentando os sentimentos de ansiedade, tristeza, medo e insegurança.

Esse momento histórico pelo qual o mundo está passando vem provocando mudanças profundas e significativas em como se travam as relações assim como, nas atividades cotidianas; milhares de vidas foram ceifadas, muitas atividades econômicas precisaram ser paralisadas e muitos perderam seus empregos. A população teve que criar novos hábitos e pensar em uma nova maneira de se viver, trabalhar e de se relacionar com o outro.

Neste cenário, as escolas precisaram fechar suas portas para o atendimento presencial, as crianças tiveram que ficar dentro de casa, as aulas passaram a ser feitas a distância e a rotina foi completamente alterada.

Dentro desse contexto, várias são as reflexões necessárias para que se possa entender e pensar nos impactos emocionais que a situação trouxe aos alunos, educadores, familiares, funcionários e nos desafios a serem enfrentados para a retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Marília.

O retorno às aulas presenciais nos lançará o desafio de preparar os espaços da escola para o regresso de educadores, gestores, estudantes e familiares, quando deverão ser criados espaços de escuta e de reconstrução do convívio social essenciais à natureza humana. Vai exigir um período de acolhimento dos alunos e de todos os envolvidos nesse processo. Se a máscara no rosto esconderá o sorriso e possíveis feições de alegria e compaixão, os olhos de todos terão de ser mais expressivos e comunicativos. Se os abraços precisarão ser evitados, o diálogo necessitará ser ainda mais potente.

Assim, a escola deve atentar-se para as mudanças comportamentais e relacionais advindas desse período de confinamento, de isolamento social, buscando compreender essa nova realidade e organizar-se para a implementação de ações e de estratégias que possibilitem essa retomada das aulas presenciais.

O retorno às atividades presenciais deve considerar a saúde mental dos atores que constituem a escola, em virtude das alterações que possam ter ocorrido por conta do constante estado de alerta, preocupação, estresse e sensação de falta de controle frente às incertezas do momento.

Nesse contexto inicial, a escola terá um papel bastante significativo no processo de ressocialização, preparando todos os envolvidos (gestores, professores, alunos e familiares) para enfrentar situações adversas com o equilíbrio emocional necessário ao convívio coletivo.

As sensações de segurança e estabilidade emocional precisam ser restabelecidas e, por isso,

os espaços de escuta e fortalecimento de relações interpessoais devem ser privilegiados. Deverão ser organizados e promovidos momentos de confiança e de acolhimento.

Inicialmente a Secretaria Municipal da Educação, através de parcerias com outras áreas, oferecerá formações e orientações voltadas ao cuidado socioemocional de todos os profissionais da educação, pais e alunos.

Conforme diretrizes estabelecidas pelo Parecer CNE/CP Nº11/2020 sobre a formação e capacitação dos profissionais da educação; é essencial a preparação sócioemocional de todos os professores e funcionários que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias.

Para o retorno das atividades presenciais, o parecer CNE/CP nº 15/2020 determinou que,

Art.13. No retorno às atividades presenciais, os sistemas de ensino, as secretarias da educação e as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias.

§1º No processo de retorno gradual às atividades presenciais, as instituições escolares devem realizar o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, e manter um amplo programa para formação continuada dos professores, visando a prepara-los para este trabalho de reintegração.

§ 2º As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias). (BRASIL,2020f, p.9)

O acolhimento das crianças exigirá o olhar e a atuação sensível dos professores e demais profissionais, promovendo um retorno voltado ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, levando em conta as suas especificidades. Criar espaços para que possam contar o que viveram, se expressarem acerca do que estão sentindo, reafirma o nosso compromisso com a educação integral das crianças, conforme competências da Educação Básica e Direitos de Aprendizagem propostos pela BNCC.

As famílias também poderão estar muito inseguras em relação ao retorno, com muitas dúvidas e incertezas, portanto o canal de diálogo deve estar sempre aberto. Caberá à equipe escolar traçar junto a elas estratégias e combinados, conscientizando-as da importância do cumprimento das normas de segurança e higiene, na compreensão de que as expressões de afeto terão que encontrar novas formas de existir.

Para tanto, orienta-se a organização de um projeto de trabalho voltado às questões socioemocionais, a ser desenvolvido por cada Unidade Escolar nas duas primeiras semanas de retomada das aulas presenciais (podendo ser estendido conforme necessidade e interesse da Unidade Escolar), considerando sua realidade e especificidades.

Esse período inicial de acolhimento e inserção dos alunos deve ser muito bem organizado e preparado, atentando-se para as formas de recepcioná-los e atendê-los. Portanto, cabe a cada unidade escolar, planejar e organizar esse período, considerando a organização dos espaços de atendimento e as atividades a serem realizadas.

Para que a transição ao “novo normal” seja mais suave, é preciso acima de tudo que todos os envolvidos sejam ouvidos, independentemente de sua faixa etária. Antes de abrir espaço de escuta ao outro, entretanto, é necessário que gestores, professores e toda a equipe escolar das unidades de ensino estejam psicologicamente preparados.

Em relação ao acolhimento, o Parecer CNE/CP Nº11/2020 determina que,

A organização do retorno deve dar atenção especial a todos os alunos considerando as questões socioemocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias e profissionais da escola durante o isolamento. Portanto, é importante fortalecer os vínculos sócioafetivos entre estudantes, professores e comunidade; preparar as equipes escolares para o pós pandemia; e estimular o engajamento das famílias para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes[...].(BRASIL,2020e, p.20)

O Instituto Ayrton Senna nos apresenta cinco pontos de atenção para a retomada das aulas e que podem contribuir com o foco de atenção no planejamento de volta à escola:

- ➔ Restabelecimento da sensação de segurança: Recomenda-se que se abra um espaço para discussão, avaliando a veracidade das informações que nos cercam.
- ➔ Restabelecimento da estabilidade: Devido às mudanças de rotinas vivenciadas, é fundamental a apresentação de uma nova rotina escolar estruturada, que esteja aberta à perguntas e dúvidas.
- ➔ Promover espaços de escuta: É importante a criação de um espaço para o exercício do pensamento crítico para o esclarecimento e a escuta dos estudantes. Com os mais novos pode se pensar no trabalho com produções gráficas.
- ➔ Relação família-escola: Manter o relacionamento e a intensa comunicação entre a família e a escola.
- ➔ Relação entre estudantes, professores e profissionais da escola: Propiciar momentos para a reintegração entre pares e o restabelecimento da relação professor-aluno.

Além disso, com o objetivo de proporcionar o acolhimento emocional a todos os integrantes da comunidade escolar, torna-se fundamental a implementação de ações como:

2.4.1. Equipe escolar (gestor, professor e demais profissionais)

- ➔ Reuniões abordando temáticas relativas às habilidades socioemocionais;

- ➔ Palestras com profissionais da área da saúde (psicólogos, psiquiatras, terapeutas.) que ofereçam suporte às demandas emocionais e superação dos desafios durante e pós-pandemia;
- ➔ Dinâmicas de grupo envolvendo sentimentos, motivação e coletividade;
- ➔ Levantamento das expectativas profissionais para identificação de vulnerabilidades emocionais (nível de ansiedade, estresse, insegurança), refletindo acerca do reestabelecimento de comportamentos saudáveis no ambiente de trabalho.

2.4.2. Familiares

- ➔ Reunião inicial com a equipe gestora abordando a retomada da rotina escolar;
- ➔ Disponibilização de um canal de escuta e de atendimento às famílias para que sejam atendidas e esclarecidos os questionamentos e as dúvidas relativas à pandemia, bem como a forma de organização da instituição escolar durante e pós-pandemia;
- ➔ Palestras com profissionais da área da saúde (psicólogos, psiquiatras, terapeuta.) que ofereçam suporte às demandas emocionais;
- ➔ Rodas de Conversas/Oficinas com vistas à escuta, acolhimento e orientação;
- ➔ Dinâmicas de grupo envolvendo sentimentos, motivação e coletividade;
- ➔ Levantamento das expectativas acerca da reorganização do ano escolar para identificação de vulnerabilidades emocionais (nível de ansiedade, estresse, insegurança), refletindo acerca do reestabelecimento da parceria e da confiança necessárias para o bom desenvolvimento da vida escolar do aluno.

2.4.3. Alunos

- ➔ Rodas de Conversas/Oficinas/Palestras com profissionais da área da saúde (psicólogos, psiquiatras, terapeutas.) que ofereçam suporte às demandas emocionais;
- ➔ Dinâmicas de grupo envolvendo sentimentos, motivação e coletividade;
- ➔ Levantamento das expectativas acerca da reorganização do ano escolar para identificação de vulnerabilidades emocionais (nível de ansiedade, estresse, insegurança), refletindo acerca da nova rotina escolar;
- ➔ Planejamento de aulas em ambientes diversos, tais como: refeitório, quadra, quiosque, playground, espaços abertos com árvores e gramados, etc;
- ➔ Desenvolvimento de atividades lúdicas e artísticas envolvendo jogos, brincadeiras, atividades manuais e artísticas, etc.

Ressaltamos que a realização dessas ações deverão seguir todas as normas definidas pelas autoridades de saúde locais e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Nessa perspectiva, para que esse retorno possa de fato acontecer, devemos ter a clareza que haverá a necessidade de um novo olhar e um maior cuidado uns com os outros, sabendo ouvir, entender, acolher, Será esse acolhimento quem vai privilegiar o encontro entre a escola, as famílias e as crianças, fortalecendo os vínculos afetivos e favorecendo oportunidades de conhecimento e colaboração entre todos os envolvidos no processo educacional.

Dessa forma, a escola deve estar preparada para acolher de forma personalizada todos profissionais, as famílias e as crianças, auxiliando-os a lidar com suas emoções e criando um espaço que possibilite o diálogo e a ajuda recíproca de forma que todos se sintam acolhidos, seguros e como parte fundamental desse processo.

2.5 – Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica, como a própria nomenclatura anuncia, tem a função de fornecer o diagnóstico da realidade a qual se pretende analisar, coletando e clarificando informações acerca de determinados aspectos que a compõe, no intuito de aprimorar o planejamento de intervenções e promover transformações.

Em se tratando das práticas pedagógicas, o diagnóstico possibilita conhecer o aluno em seus aspectos cognitivo, cultural e socioemocional, mapear seus interesses e necessidades e possibilitar o redirecionamento do planejamento escolar com ênfase no processo e não no resultado das aprendizagens.

Nesse sentido, conforme afirmado por Hoffman (2008), a avaliação diagnóstica tem por objetivo:

Investigar seriamente o que os alunos “ainda” não compreenderam, o que “ainda” não produziram, no que “ainda” necessitam de maior atenção e orientação [...] enfim, localizar cada estudante em seu momento e trajetórias percorridos, alterando-se radicalmente o enfoque avaliativo e as “práticas de recuperação”. (HOFFMANN, 2008, p. 68)

As pesquisas atuais apontam que, no contexto da pandemia da COVID-19, frente às características territoriais e descompassos socioeconômicos do nosso país, “mesmo com ações de ensino remoto bem estruturadas, a suspensão temporária das aulas presenciais deverá criar lacunas significativas no aprendizado dos estudantes.” (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020, p.15)

Por conseguinte, nesse cenário sem precedentes, a avaliação diagnóstica, seguida de ações de recuperação da aprendizagem e apoio pedagógico, cumprirá o papel de iluminar os caminhos para que se possa identificar até onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser repostas nas aulas presenciais.

Dessa forma, a avaliação diagnóstica proposta aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marília terá como objetivo coletar elementos que embasarão as tomadas de decisões frente aos muitos desafios que poderão surgir na retomada das aulas presenciais, tal como a reorganização dos currículos com vistas à manutenção da qualidade do ensino e da equidade de oportunidades, evitando as desigualdades que se acentuaram no período pandêmico, bem como a evasão escolar.

2.5.1 – Avaliação Diagnóstica na Educação Infantil

A educação infantil, por atender bebês, crianças pequenas e crianças bem pequenas, apresentará desafios diferenciados no momento de retorno às atividades presenciais em relação a outras etapas da Educação Básica, considerando as suas diferentes funções,

Primeiramente uma função social, que consiste em acolher, para educar e cuidar, crianças entre 0 e 6 anos e 11 meses [alterado para 5 anos e 11 meses pela, com a Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005] compartilhando com as famílias o processo de formação e constituição da criança pequena em sua integralidade. Em segundo lugar, a função política de contribuir para que meninos e meninas usufruam de seus direitos sociais e políticos e exerçam seu direito de participação, tendo em vista a sua formação na cidadania. Por fim, a função pedagógica de ser um lugar privilegiado de convivência e ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas entre crianças e adultos. A articulação entre essas três funções promove a garantia de bem-estar às crianças, aos profissionais e às famílias. (BARBOSA, 2009, p. 09).

Portanto, tendo como premissa a garantia dos direitos de nossas crianças, o contexto inédito desse momento de retorno, devemos cuidar carinhosamente do processo de acolhimento. O Currículo da Cidade de São Paulo (SÃO PAULO, 2019, p. 50), nos alerta que “é preciso ampliar a concepção de acolhimento no sentido de abraçar a criança na condição que está, acolher não só a criança, mas sua história de vida, seu contexto, seu modo de ser e estar no mundo.”

Nesse sentido, após o longo período de isolamento social, no qual nossas crianças ficaram restritas aos espaços domésticos, interagindo em diferentes graus presencialmente com seus familiares e remotamente com seus docentes, a avaliação diagnóstica acontecerá concomitantemente ao processo de acolhimento e planejamento, sendo tal articulação fundamental para compreendermos como elas vivenciaram esse processo.

Nessa perspectiva, alguns pontos são primordiais para pensarmos a avaliação diagnóstica na educação da infância: entender como foi o período de afastamento para cada família, avaliar como cada criança retorna ao ambiente educacional, observar como as crianças expressam seus sentimentos no retorno, ouvir o que relatam sobre o tempo de permanência em casa, analisar se os vínculos com professores, funcionários e outras crianças foram mantidos. Enfim, coletar e valorizar o máximo de informações possíveis sobre cada criança, fazendo uso destas para momentos de planejamentos e replanejamentos de propostas educacionais.

A avaliação diagnóstica, deve ter como ponto de partida a escuta sensível e atenta das crianças em suas interações e brincadeiras, eixos estruturantes do currículo da educação infantil. Entendemos por escuta, a disponibilidade e intencionalidade de professoras e professores para observar, acolher e registrar os momentos presenciais, considerando que,

Escutar é uma etapa vital para estabelecimento de relações respeitadas com as crianças com quem trabalhamos e é uma parte central do processo de aprendizagem. Ouvir pode desafiar e aumentar as expectativas. Ver e ouvir as crianças expressarem seus interesses e prioridades pode nos revelar

aspectos inesperados de suas habilidades. (OLIVEIRA-FORMOSINHO; FORMOSINHO, 2012 APUD OLIVEIRA-FORMOSINHO; PASCAL, 2019, p. 81)

Por conseguinte, “as ações planejadas devem considerar os quatro elementos que compõem a relação pedagógica: os bebês, as crianças, as(os) educadores(as), os contextos e a cultura (saberes, linguagens e conhecimentos).” (SÃO PAULO, 2020j, p.42)

Sendo assim, é fundamental qualificar e fortalecer a observação dos bebês e crianças, em suas **interações**, como nos revela Malaguzzi (1999), “nos especializarmos, tornando-nos ouvintes ativos das crianças e reconhecendo as diversas maneiras com que elas habilmente nos comunicam suas realidades”.

No tocante às brincadeiras, de acordo com o documento orientador elaborado pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2020, p.42), devemos destinar atenção especial a esses momentos, nos quais a criança expressa sentimentos e ideias, pois, “A brincadeira precisa ser valorizada por seu potencial cognitivo, mas também terapêutico. Ela é um direito de todas as crianças, a principal linguagem infantil”.

Ressaltamos que, a avaliação diagnóstica deverá se constituir a partir da escuta das crianças, se materializar através da elaboração de documentação pedagógica e realização de acompanhamentos individuais, abarcando tanto esse momento de retorno presencial, quanto a retomada das devolutivas realizadas pelos pais nas atividades remotas, através das vivências e propostas da plataforma digital do nosso Sistema Municipal de Ensino, “Educação em Casa”, porque,

Os registros que integram a documentação pedagógica nos auxiliam a analisar toda a prática pedagógica com uma postura investigativa, pois registrar implica escrever sobre a prática, lembrar, narrar, analisar, pensar, pesquisar e retomar todo o processo vivenciado pelo grupo (MARÍLIA, 2020c, p.217).

Concluindo as reflexões aqui apresentadas, a partir do momento de reinserção ao ambiente escolar, faz-se necessária a realização da avaliação diagnóstica para dimensionar os diferentes níveis de aprendizagem e de desenvolvimento dos bebês, crianças bem pequenas e pequenas, ajustando os planos pedagógicos, garantindo uma escuta efetiva das crianças e seus familiares, realizando as intervenções que se fizerem necessárias juntamente com toda equipe da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal da Educação.

2.5.2 – Avaliação Diagnóstica no Ensino Fundamental

A avaliação deve ser um instrumento a serviço da aprendizagem, contribuindo para análises e decisões das ações pedagógicas que deverão ser tomadas durante o processo de ensino, a fim de se obter o êxito do aluno na apropriação das aprendizagens essenciais.

Assim, as atividades avaliativas desenvolvidas devem assegurar o padrão de qualidade das instituições de ensino, conforme previsto no Artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal e no Artigo 3º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No contexto da pandemia, o Parecer nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado em 29 de maio pelo Ministério da Educação, aponta que, no retorno às aulas presenciais, as instituições de ensino deverão realizar:

[...] uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas. (BRASIL, 2020c, p.22)

Partindo desse pressuposto, os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) regido pelo Sistema Municipal de Marília serão submetidos a avaliações diagnósticas que deverão implicar, num primeiro momento, na proposição de situações de escuta atenta e humanizada a serem planejadas pelo docente com a intencionalidade de coletar informações diversas acerca da aprendizagem de cada aluno e da turma como um todo.

Nesse contexto, atividades como: entrevista estruturada, autoavaliação oral ou escrita, conversa informal e dinâmica de grupo, se constituirão práticas avaliativas exitosas, uma vez que impulsionarão o relato acerca das experiências vividas (de caráter emocional e pedagógico) durante o ensino remoto.

Considerando um segundo momento avaliativo, atividades pontuais visando o diagnóstico das aprendizagens formais dos alunos deverão ser propostas, tais como: verificações de aprendizagem (avaliações escritas), atividades manipulativas, jogos e brincadeiras, isso porque, conforme disposto no Parágrafo 6º, Artigo 12, da Resolução 001/2020 em vigor no município de Marília:

Ao retornar às aulas presenciais, as escolas realizarão uma Avaliação Diagnóstica, de modo a verificar os objetivos da aprendizagem alcançados, reprogramando as atividades de modo que não haja perda pedagógica, devendo ter planos individuais para atendimento do discente, de modo a suprir possíveis lacunas ocasionadas nesse período. (MARÍLIA, 2020d, p. 18)

A multiplicidade de instrumentos avaliativos propostos para realização das sondagens diagnósticas justifica-se pelo fato de possibilitar uma coleta de dados mais específicos e minuciosos, tanto em nível individual (aluno) como coletivo (turma), com o propósito de:

- ➔ Redimensionar o planejamento do currículo previsto, com vistas a atender as especificidades de um currículo continuado referente aos anos letivos de 2020/2021;
- ➔ Orientar os trabalhos desenvolvidos com os alunos que necessitem de recuperação de aprendizagem;
- ➔ Aprimorar a prática pedagógica por meio de encontros formativos oferecidos aos docentes, considerando o levantamento dos dados obtidos nas atividades de sondagem desenvolvidas.

Mediante o exposto, torna-se necessário salientar que a avaliação diagnóstica a ser realizada nas Unidades Escolares deverá englobar todos os Componentes Curriculares. Dessa forma, fica sob incumbência dos docentes a elaboração de atividades diversas de avaliação, tais como: roda de conversa, jogo de pergunta e resposta (Quiz, Passa ou Repassa etc.) e autoavaliação.

“Esse olhar diferenciado para as práticas de avaliação cumpre a finalidade de trazer melhorias para o processo de ensino e de aprendizagem. No entanto, requer postura investigativa do professor [...]” (MARÍLIA, 2020d, p. 651), o que implica na realização de registros escritos acerca das observações realizadas, constituindo-se em documentos pedagógicos que validarão as atividades avaliativas desenvolvidas.

Em nível de Secretaria Municipal da Educação de Marília, serão propostas avaliações diagnósticas referentes aos Componentes Curriculares “Matemática” e “Língua Portuguesa” (Leitura e Produção de Texto). Para tanto, tais instrumentos avaliativos serão elaborados tendo por base o trabalho desenvolvido no ano de 2020, sendo esses norteados por objetivos de aprendizagem e habilidades assim organizados:

Turmas de 2021	Objetivos de aprendizagem / Habilidades a serem abordadas
1º ano	Infantil II
2º ano	1º ano
3º ano	2º ano
4º ano	3º ano
5º ano	4º ano

Finalizando, é oportuno ressaltar que o mapeamento dos dados coletados fornecerá informações importantes para a tomada de decisões quanto à reorganização do ano letivo por meio da implementação de ações que visem sanar as dificuldades de aprendizagem apresentadas, tais como: recuperação paralela, reforço escolar no contraturno e reestruturação de classes de acordo com a zona de desenvolvimento proximal dos alunos **(ação facultativa a critério da equipe escolar)**.

2.6 - Ações pedagógicas para reorganização do processo ensino-aprendizagem

A Medida Provisória nº 934/2020 estabeleceu em caráter excepcional a dispensa da obrigatoriedade do cumprimento dos dias letivos no ano de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19.

Embasados por essa norma, os Pareceres CNE/CP nº 5/2020 e CNE/CP nº 9/2020 dispuseram orientações acerca da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual.

A partir da Lei nº 14.040/2020 foram estabelecidas normas educacionais excepcionais para serem adotadas durante o estado de calamidade pública, tornando imprescindível a definição de diretrizes orientadoras dos Sistemas de Ensino, o que foi concretizado no Parecer CNE/CP nº 15/2020 que dispõe sobre diretrizes nacionais referentes aos dias letivos e a carga horária a serem cumpridos na Educação Básica no ano de 2020.

Em se tratando dos direitos e objetivos de aprendizagem na Educação Básica, o Parecer supracitado estabelece em seu Artigo 3º que o processo educativo deve visar o:

[...] desenvolvimento previsto para cada etapa educacional, expresso nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares ou redes de ensino, bem como nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais. (BRASIL, 2020f, p.5)

Em atendimento ao disposto acima, conforme previsto pela LDB, a adoção de um *continuum* curricular de duas séries ou dois anos escolares contínuos é indicado para a reorganização do currículo, sendo necessário o estabelecimento de critérios para a adequação curricular com vista à garantia dos direitos e dos objetivos de aprendizagem essenciais em cada etapa de escolaridade.

Nesse sentido, o replanejamento escolar deve prever a recuperação da aprendizagem conforme disposto no Artigo 6º do Parecer supracitado:

§ 2º A critério dos sistemas, secretarias de educação e instituições de ensino, a reposição dos objetivos de aprendizagem poderá ocorrer quando do não aproveitamento dos estudantes, como forma de recuperação da aprendizagem. (BRASIL, 2020f, p.6)

Dessa forma, em consonância com as legislações e diretrizes educacionais vigentes, após o processo de avaliação diagnóstica e o mapeamento dos desafios pedagógicos que poderão ocorrer no retorno das aulas presenciais, serão estabelecidas orientações e ações a serem desenvolvidas por gestores e docentes frente à reorganização dos currículos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Marília.

2.6.1 – Educação Infantil

Como visto anteriormente, no momento de retomada das aulas presenciais na educação infantil, após os processos unificados de acolhimento, inserção das crianças, realização da avaliação diagnóstica, os professores traçarão novos objetivos para a readequação do processo de ensino-aprendizagem e reorganização dos currículos de seus respectivos sistemas de ensino.

Tal reestruturação, que definirá os conceitos essenciais e estruturantes do currículo, deverá acontecer de forma compartilhada, consciente, embasada na garantia dos direitos fundamentais de nossas crianças e na possibilidade de que tenham tempos e espaços para se expressarem, revelarem suas ideias, pensamentos, aprendizados e sentimentos.

Para alicerçar nossas reflexões, trazemos inicialmente as contribuições do documento, “Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores”, retomados a partir das especificidades do momento pandêmico,

1. Direitos humanos fundamentais da criança que devem ser respeitados na retomada da frequência a escolas e creches:
 - a) Direito à cuidados para a preservação da saúde e proteção contra a infecção pelo Coronavírus;
 - b) Direito a um período de acolhimento e adaptação que lhe permita expressar seus sentimentos (angústias, medos, preocupações, alegrias) e suas reações a essa experiência de uma nova rotina;
 - c) Direito a se sentir apoiada com a aceitação de possíveis mudanças observadas em seus comportamentos, habilidades e conhecimentos;
 - d) Direito a ser tratada com afeto, compreensão e consideração especiais, levando-se em conta possíveis dificuldades enfrentadas em seu ambiente familiar no período de isolamento social;
 - e) Direito a não ser submetida a situações que causem constrangimento, insegurança, intimidação ou cerceamento de movimentos que sejam inadequadas para suas características etárias de desenvolvimento;
 - f) Direito a um ambiente educativo que lhe permita explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se;
 - g) Direito a frequentar as instituições educativas, de ser apoiada e acolhida nelas, sem discriminação, no caso da própria criança ou algum membro de suas famílias ter sido vítima da Covid-19. (CAMPOS, et al. 2020, p.2)

Salientamos a importância de considerarmos os direitos das crianças supracitados, como também os direitos humanos das famílias, professores e funcionários. Dessa forma, se torna imprescindível que todos caminhem juntos, para que as ações pedagógicas planejadas pelos professores sejam efetivadas tanto nos momentos presenciais, quanto em casa com o auxílio da família, em constantes interações de acolhimento, manutenção de vínculos e esclarecimento de dúvidas.

Em consonância com os direitos apresentados, temos consciência de que o grande desafio que ora se apresenta, será o de definir e desenvolver em colaboração com toda a equipe educativa,

estratégias adequadas para a garantia de vida saudável das crianças conjugadas ao direito de brincar e interagir. Como também, promover “experiências ricas e diversificadas, relações significativas com adultos e outras crianças de forma presencial” (APEI,2020, p.2), mesmo que nessa retomada elas se deparem com rotinas diversas daquelas que conheciam antes do período de isolamento social.

Pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que preconiza a relevância de concebermos um currículo que considere nas relações e interações, a possibilidade das crianças vivenciarem mediante experiências concretas e coletivas da vida cotidiana, a cultura humana acumulada historicamente, destacamos a concepção do papel das escolas de educação da infância em nosso município,

Trata-se de um lugar onde as ações de educação envolvem cuidados para o bem-estar físico, emocional e intelectual das crianças desde bebês. Desta forma, na escola de Educação Infantil, **educar e cuidar se constituem uma unidade no trabalho de professoras, professores e demais educadores da escola**, oferecendo diariamente às crianças as melhores possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento humano. (MARÍLIA, 2020c, p.60)

Mediante o entendimento mais amplo do conceito de currículo, que extrapola a ideia de mera listagem de conteúdo, articulam-se nesse momento de retomada, as concepções e conceitos que já embasavam nossa prática educativa com as reflexões acerca da escola pós-pandemia. Desse modo, se farão necessárias novas formas de organização dos tempos e espaços, de nos relacionarmos uns com os outros, de ensinar e aprender, de utilizar a tecnologia, entre tantas outras possibilidades e desafios.

Imbuídos desses princípios norteadores, será o momento para retomarmos a leitura dos capítulos da Proposta Curricular da Educação Infantil de Marília, atentando-nos ao capítulo 8, que contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil em seus diferentes campos de experiências, os objetos de conhecimento e as problematizações que norteiam as intencionalidades dos professores, pois,

[...] Caberá aos educadores, como mediadores do processo de aprendizagem, por meio de boas experiências, de músicas, histórias, brincadeiras e elaborações didáticas intencionais, procurar oportunizar vivências em que sejam possíveis as manifestações infantis, que revelem seus percursos de aprendizagem e de desenvolvimento. (SÃO PAULO, 2020j)

No tocante a Organização Curricular, é de suma importância retomarmos cada direito expresso dentro dos Campos de Experiências, de acordo com a etapa de desenvolvimento de nossas crianças, por sintetizarem conceitos, fazeres e saberes essenciais nesse momento de reestruturação do nosso currículo.



De acordo com o documento: “Campos de Experiências: efetivando direitos e aprendizagens na Educação Infantil” (BRASIL, 2018), nos campos de experiências abaixo relacionados, os professores devem garantir às crianças os direitos de:

1. O EU, O OUTRO E O NÓS:

- **CONVIVER** com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades e pertencimento étnico-racial, de gênero e de religião.
- **BRINCAR** com diferentes parceiros, desenvolvendo sua imaginação e solidariedade.
- **EXPLORAR** diferentes formas de interação com pessoas e grupos sociais diversos, ampliando sua noção de mundo e sensibilidade em relação aos outros.
- **PARTICIPAR** ativamente das situações do cotidiano, tanto aquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente como as relativas às atividades propostas pelo professor e às decisões da escola.
- **EXPRESSAR** às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões e oposições.
- **CONHECER-SE** e construir uma identidade pessoal e cultural, valorizando as próprias características e as de outras crianças e adultos, não compartilhando visões, atitudes preconceituosas ou discriminatórias. (BRASIL, 2018, p.18-19)

2. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS:

- **CONVIVER** com crianças e adultos, experimentando marcas da cultura corporal nos cuidados pessoais, na dança, na música, no teatro, nas artes circenses, na escuta de histórias e nas brincadeiras.
- **BRINCAR** utilizando criativamente o repertório da cultura corporal e do movimento.
- **EXPLORAR** amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas, descobrindo modos de ocupação e de uso do espaço com o corpo.
- **PARTICIPAR** de atividades que envolvam práticas corporais, desenvolvendo autonomia para cuidar de si.
- **EXPRESSAR** corporalmente emoções e representações tanto nas relações cotidianas como nas brincadeiras, dramatizações, danças, músicas e contação de histórias.
- **CONHECER-SE** nas diversas oportunidades de interações e explorações com seu corpo. (BRASIL, 2018, p.35)

3. TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS:

- **CONVIVER** e fruir as manifestações artísticas e culturais de sua comunidade e de outras culturas — artes plásticas, música, dança, teatro, cinema, folguedos e festas populares.
- **BRINCAR** com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, objetos, materiais, construindo cenários e indumentárias para brincadeiras de faz de conta, encenações ou festas tradicionais.

- **EXPLORAR** variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, substâncias, objetos e recursos tecnológicos para criar e recriar danças, artes visuais, encenações teatrais e musicais.
- **PARTICIPAR** de decisões e ações relativas à organização do ambiente (tanto o cotidiano como o preparado para determinados eventos), à definição de temas e à escolha de materiais a serem usados em atividades lúdicas e artísticas.
- **EXPRESSAR** emoções, sentimentos, necessidades e ideias, brincando, cantando, dançando, esculpindo, desenhando e encenando.
- **CONHECER-SE** no contato criativo com manifestações artísticas e culturais locais e de outras comunidades. (BRASIL, 2018, p. 53-54)

4. ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO:

- **CONVIVER** com crianças e adultos, compartilhando sua língua materna em situações comunicativas cotidianas, constituindo modos de pensar, imaginar, sentir, narrar, dialogar e conhecer.
- **BRINCAR** com parlendas, trava-línguas, adivinhas, memória, rodas, brincadeiras cantadas, jogos e textos de imagens, escritos e outros, ampliando o repertório das manifestações culturais da tradição local e de outras culturas, enriquecendo sua linguagem oral, corporal, musical, dramática, escrita, entre outras.
- **EXPLORAR** gestos, expressões, sons da língua, rimas, imagens, textos escritos, além dos sentidos das palavras, nas poesias, parlendas, canções e enredos de histórias, apropriando-se desses elementos para criar novas falas, enredos, histórias e escritas convencionais ou não.
- **PARTICIPAR** de rodas de conversa, de relatos de experiências, da contação e leitura de histórias e poesias, da construção de narrativas, da elaboração, descrição e representação de papéis no faz de conta, da exploração de materiais impressos e de variedades linguísticas, construindo diversas formas de organizar o pensamento.
- **EXPRESSAR** sentimentos, ideias, percepções, desejos, necessidades, pontos de vista, informações, dúvidas e descobertas, utilizando múltiplas linguagens, entendendo e considerando o que é comunicado por outras crianças e adultos.
- **CONHECER-SE** e reconhecer suas preferências por pessoas, brincadeiras, lugares, histórias, autores, gêneros linguísticos e seu interesse em produzir com a linguagem verbal. (BRASIL, 2018, p. 72)

5. ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES:

- **CONVIVER** com crianças e adultos e com eles investigar o mundo natural e social.
- **BRINCAR** com materiais, objetos e elementos da natureza e de diferentes culturas e perceber a diversidade de formas, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos e densidades que apresentam.
- **EXPLORAR** características do mundo natural e social, nomeando-as, agrupando-as e ordenando-as segundo critérios relativos às noções de espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
- **PARTICIPAR** de atividades de investigação de características de elementos naturais, objetos, situações e espaços, utilizando ferramentas de exploração-



bússola, lanterna e lupa- e instrumentos de registro e comunicação- máquina fotográfica, filmadora, gravador, projetor e computador.

- **EXPRESSAR** observações, hipóteses e explicações sobre objetos, organismos vivos, fenômenos da natureza e características do ambiente.
- **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal e cultural, reconhecendo seus interesses na relação com o mundo físico e social. (BRASIL, 2018, p.91)

Frente ao momento único que vivenciamos, no intuito de adequarmos a prática pedagógica aos novos contextos de aprendizagens de nossas crianças, revisitaremos as problematizações da nossa proposta curricular, resgatando as orientações metodológicas que embasarão as tomadas de decisões e reafirmando a importância de que a curiosidade, as experimentações, o convívio e a participação, continuem a fazer parte das intencionalidades do trabalho educativo e planejamento escolar.

De acordo com o documento da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2020, p.43), ao procedermos a reorganização curricular precisamos considerar princípios norteadores inerentes à etapa da Educação Infantil, tais como:

As interações e brincadeiras, a singularidade e subjetividade das crianças; os contextos socioculturais; a indivisibilidade do desenvolvimento infantil; a criança como construtora de seus conhecimentos; os direitos que as crianças têm de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se; os processos lúdicos e os afetos como mediadores das relações sociais. (FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL, 2020, p.43)

Reconhecidamente esta não será tarefa simples, porém necessária, diante das urgências e incertezas do momento presente, quando reafirmaremos o comprometimento de todos os atores da comunidade escolar (gestores, docentes, funcionários e familiares) do Sistema Municipal de Ensino de Marília, em uma grande mobilização, que possa garantir os direitos de nossas crianças e a manutenção da qualidade da educação da infância em nosso município, corporificados nesse processo de reorganização curricular.

2.6.2. Ensino Fundamental

Embora a maioria das pessoas não apresente marcas físicas, externas e visíveis deixadas pela pandemia de 2020, passar por essa experiência tem trazido cicatrizes emocionais. Assim, a escola deve atentar-se para as mudanças comportamentais e relacionais advindas do período de isolamento social, buscando compreender essa nova realidade e organizando-se para a implementação de ações e de estratégias que possibilitem a retomada das aulas presenciais no Ensino Fundamental.

Prevendo momentos de acolhimento, de (re) adaptação à rotina escolar e de avaliação diagnóstica que marcarão o retorno dos alunos à escola, será necessário redimensionar as práticas

educativas de cada Unidade de Ensino respeitando suas especificidades, verificando mudanças e permanências no perfil da comunidade escolar, alinhando as experiências pedagógicas nos diversos contextos de aprendizagem e promovendo estratégias de ação/reflexão/ação com vistas a assegurar o acompanhamento e a avaliação contínua dos alunos.

Mediante o exposto, a reorganização curricular se constitui em uma ação emergencial que deverá ocorrer em todos os sistemas de ensino, uma vez que os desafios encontrados no período pós-pandemia trarão à tona a necessidade de continuidade do trabalho educacional iniciado em 2020. Assim:

Para promover a equidade, será essencial a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, tendo seu tempo de aprendizagem e métodos adaptados a sua realidade. Assim, será essencial que os professores apoiem os estudantes, com vistas a contemplar o desenvolvimento das aprendizagens [...]. (SÃO PAULO, 2020h, p.36)

A nova organização curricular, justificada pela adoção de um currículo continuado referente a dois anos subsequentes, deve estar em consonância com as especificidades do momento vivido, sendo necessário ressignificar tempos e espaços, acolher experiências e saberes dos alunos, valorizar o diálogo, promover reflexões, efetivar o direito das crianças ao lúdico, à curiosidade, ao respeito, à convivência e à interação com seus pares.

Dessa forma, o replanejamento deve contemplar aqueles objetos de conhecimento concebidos como essenciais, fundamentais e indispensáveis para a próxima etapa de escolaridade, sendo essa construção norteadas pelas diretrizes curriculares apresentadas na “Proposta Curricular do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano do Sistema Municipal de Ensino de Marília”, priorizando um trabalho que contemple tanto os saberes e fazeres científicos e universais como também a valorização da pessoa humana.

Nesse sentido,

Conhecer as competências torna-se essencial para que o professor possa exercer a tarefa de ensinar, uma ação intencional docente para mobilização e mediação da aprendizagem de objetos de conhecimento dos quais o aluno necessita apropriar-se, tornando-o capaz de evoluir no seu modo de pensar, sentir, agir e interagir na sociedade como um ser crítico, ético, criativo, aberto as mudanças e capaz de modificar sua própria história. (MARÍLIA, 2020d, p.18)

Partindo desse pressuposto, os objetos de conhecimento a serem contemplados não devem se restringir àqueles de dimensão conceitual, mas também valorizar os atitudinais e os procedimentais. Portanto, se faz necessário um trabalho colaborativo entre os profissionais que atuam diretamente no âmbito pedagógico, tendo a equipe gestora papel fundamental nesse processo, auxiliando na reorganização e implementação desse novo currículo, acompanhando sua efetivação junto aos alunos, orientando os docentes quanto a importância do trabalho com as três dimensões do

conteúdo (conceitual, procedimental e atitudinal) e intervindo para o redirecionamento das práticas pedagógicas.

Conforme supracitado, a reordenação do currículo envolverá aspectos relacionados a uma nova rotina organizativa do tempo e do espaço, a fim de atender não apenas os protocolos de segurança da COVID-19, mas também as novas demandas pedagógicas que surgirão a partir da adoção do contínuo curricular.

O processo de ensino e aprendizagem deverá se adequar ao contexto de retorno às aulas presenciais em 2021, sendo que:

Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa. A realização das atividades pedagógicas não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos currículos e nas propostas pedagógicas. (BRASIL, 2020g, p. 25)

De acordo com o preconizado pela Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), a educação é direito de todos e deve visar o pleno desenvolvimento do educando. Imbuídos dessa missão, cabe à comunidade escolar (equipe gestora, docente, funcionário, família e aluno) zelar para que as aprendizagens essenciais sejam garantidas em cada etapa de escolaridade, de forma que o trabalho seja efetivado em parceria com os sujeitos envolvidos no processo educativo, seja ele estruturado na modalidade de ensino presencial ou remoto, conforme previsto pelo Ministério da Educação no documento referência “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica” (BRASIL, 2020).

Tendo em vista a readequação do currículo do Sistema de Ensino Municipal de Marília em atendimento ao contínuo curricular previsto para o Ensino Fundamental, ações devem ser propostas excepcionalmente para os anos de 2020 e 2021, a saber:

- **Dezembro/2020**

- (Re) visita da “Proposta Curricular: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano do Sistema Municipal de Ensino de Marília”, referente ao ano de escolaridade atendido pelo docente, a fim de elencar as habilidades exploradas em 2020, no âmbito de cada Componente Curricular.

- **Fevereiro/2021**

- Análise apreciativa do instrumento avaliativo (relatório final da turma) elaborado pelo professor em dezembro de 2020 acerca do processo vivido pelos alunos durante o período destinado ao ensino remoto, no intuito de clarificar dificuldades e avanços apresentados.

- (Re) visita¹ção¹ do capítulo 7 “Organizadores Curriculares”, integrante da Proposta Curricular do Município, sendo garantidos momentos de análise criteriosa da equipe escolar (docentes, coordenadores e gestores) com o propósito de:

- ➔ Conhecer o currículo previsto para a turma em 2020;
- ➔ Consultar o levantamento de habilidades exploradas em 2020, o qual foi realizado pelo professor da turma, para conhecimento do trabalho desenvolvido durante todo o ano;
- ➔ Definir, de forma colaborativa, as habilidades indispensáveis (pré-requisitos para aquisição de novas aprendizagens) não contempladas em 2020 e que, em virtude disso, deverão constar no planejamento dos Componentes Curriculares em 2021;
- ➔ Conhecer o currículo previsto para a turma em 2021;
- ➔ Definir, de forma colaborativa, as habilidades indispensáveis (pré-requisitos para aquisição de novas aprendizagens) que deverão ser contempladas em 2021 em cada Componente Curricular.

- Elaboração do “Currículo Contínuo 2020-2021” de cada ano de escolaridade, documentando os ajustes realizados pela equipe escolar, a fim de integrar e unificar os dois anos em um.

- **Março/2021**

- (Re) organização do ano letivo no intuito de sanar as dificuldades de aprendizagem evidenciadas pelas avaliações diagnósticas realizadas pelos alunos, tendo em vista:

- ➔ Recuperação contínua oferecida em sala de aula pelo docente titular da turma;
- ➔ Recuperação paralela (reforço escolar oferecido no contraturno);
- ➔ Reestruturação de classes de acordo com a zona de desenvolvimento proximal dos alunos (*ação facultativa a critério da equipe escolar*).

- Planejamento pedagógico interdisciplinar almejando dinamicidade e melhor utilização do tempo;

- Encontros formativos acerca do trabalho envolvendo o ensino híbrido.

Considerando as recomendações descritas nesse documento, se faz relevante a realização de processos contínuos de monitoramento e avaliação periódica por parte de todos os envolvidos com as ações pedagógicas, visando diagnosticar possíveis ajustes durante a execução das ações propostas para a retomada das aulas presenciais.

¹ Os professores de 1º ano deverão analisar a “Proposta Curricular para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Marília”, no tocante aos objetivos de aprendizagem referentes ao Infantil II.

2.7 – Cronograma de reabertura das escolas

O retorno às aulas presenciais é de fundamental importância para que as crianças possam usufruir de interações seguras e planejadas após o prolongado período de isolamento social pelo qual passamos decorrente da pandemia da Covid-19. Como em qualquer problema complexo, as soluções e tomadas de decisão não são únicas e devem considerar as especificidades de cada sistema de ensino.

Nesse sentido, no Sistema Municipal de Educação de Marília, instituiu-se uma subcomissão da Comissão Educacional de Gerenciamento da Covid-19, composta por gestores representantes das diferentes regiões do nosso município, acolhendo junto aos seus pares, as contribuições de profissionais da educação e funcionários de cada região e unidade escolar, refletindo democraticamente acerca da melhor maneira de organizar o cronograma de retomada das aulas presenciais. A citada subcomissão, a partir de reuniões periódicas, estruturou esse momento de reabertura, estabelecendo critérios, tempos e condições objetivas com vistas a garantir o retorno gradual às aulas presenciais, com as devidas precauções relacionadas à saúde das crianças, profissionais da educação e familiares.

O presente cronograma de retorno, de forma coordenada com as autoridades da área da saúde, foi elaborado considerando as normativas do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 65.319 de 30 de novembro de 2020, sendo dividido em cinco fases (utilizando para cada uma delas uma cor específica com o objetivo de facilitar o entendimento da população em geral), que vão do nível máximo de restrição, com o fechamento das atividades essenciais (fase vermelha), a etapa identificada como controle (fase laranja), flexibilização (fase amarela), abertura parcial (fase verde) e normal controlado (fase azul).

Ao regulamentar o processo de retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de Covid-19, o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, reiterou a articulação com o Plano São Paulo,

Artigo único - Sem prejuízo do disposto neste decreto, as unidades de educação básica localizadas em áreas classificadas, no período anterior de 28 dias consecutivos, na fase amarela do Plano São Paulo, poderão, mediante oitiva da comunidade escolar, oferecer atividades presenciais, observadas as seguintes condições:

I - limitação de presença: a) na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a até 35% do número de alunos matriculados na respectiva série ou etapa; b) nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, a até 20% do número de alunos matriculados na respectiva série ou etapa;

II - atendimento preferencial de educandos com dificuldade para participar ativamente das atividades remotas oferecidas;

III- adoção de protocolos específicos de segurança sanitária, pactuados com a comunidade escolar. (SÃO PAULO, 2020)

Nesta perspectiva, ao elaborar o cronograma de retorno das atividades escolares presenciais, se faz necessário preparar a comunidade escolar (alunos, professores, gestores, funcionários da educação e famílias) para novas práticas a partir de perspectivas científicas de cuidados de prevenção e promoção da saúde.

De acordo com o Parecer CNE/CP Nº 11/2020, a volta às aulas deve ser gradual, por etapas e níveis, seguindo os protocolos gerais sanitários e de biossegurança do município, cabendo aos sistemas de ensino definir quais etapas e turmas devem ser priorizadas. As condições para readaptações devem partir do diagnóstico da capacidade de atendimento das escolas, número de alunos por sala de aula, redistribuição dos alunos, reorganização dos horários e dias de atendimento aos alunos e às famílias, bem como organização dos espaços físicos para professores e funcionários das escolas.

Esclarecemos que, as unidades escolares municipais de Marília, considerando esta normativa, no período que antecederá o retorno às aulas presenciais, realizarão a medição do espaço físico e o cálculo de capacidade máxima de alunos e servidores em cada ambiente escolar, como também a sinalização com placas afixadas em locais visíveis.

O atual contexto de retomada traz a oportunidade de consolidação de uma cultura de diálogo e parceria contínua entre família e escola. Tal processo de comunicação é essencial, para garantir uma ampla divulgação dos calendários, protocolos e esquemas de reabertura através de informes nos momentos anteriores ao retorno e no decorrer deste processo.

Mediante as diretrizes do PARECER CNE/CP Nº15/2020 (aguardando homologação) os sistemas de ensino devem criar protocolos pedagógicos, quando possível, em conformidade com decisões tomadas por [...] comitês promovidos por comissões escolares municipais, objetivando o retorno gradual em respeito às regras sanitárias e de prevenção. (BRASIL, 2020f, p.8). Nesse contexto,

§ 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular. (BRASIL, 2020f, p.8)

Salientamos que os protocolos do Plano São Paulo (fase amarela e fase verde) serão cumpridos mediante a diminuição do número de alunos por sala, da carga horária presencial e utilização do ensino híbrido (para complementação da carga horária) com atividades remotas e/ou atividades impressas, considerando que nem todos os pais se sentirão à vontade em permitir a participação dos filhos nos momentos de aulas presenciais, mas assumindo enquanto sistema de

ensino a missão de garantir o acesso aos conteúdos das aulas e processo de ensino e aprendizagem com vistas ao desenvolvimento de nossos alunos.

De forma complementar, mas não menos relevante, é de fundamental importância, manter uma comunicação clara e transparente com as famílias acerca de tais tomadas de decisão por parte dos responsáveis. Antes do retorno às aulas presenciais, será imprescindível orientá-los acerca dos ganhos e perdas de cada decisão tomada, em relação às opções sobre as modalidades de ensino, conscientizando-os quanto à necessidade de manter a comunicação constante para a manutenção da colaboração família-escola e efetivo acompanhamento da vida escolar das crianças.

2.7.1 - Orientações educacionais para a realização do atendimento dos alunos Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) no contexto da pandemia

A Constituição Federal em seu artigo 227 define ser dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à saúde, à educação.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) define como discriminação toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, com propósito de prejudicar, impedir ou anular direitos.

Segundo parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP nº09/2020) as orientações destinadas a todos os estudantes que não possuem deficiência também se aplicam aos estudantes público-alvo da educação especial.

Neste sentido, perante o contexto da pandemia decretada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), reafirmamos nosso compromisso de atender todos os alunos de nosso Sistema de Ensino na plena garantia de seu direito de acesso a educação, evidenciando que o atendimento ao qual a pessoa com deficiência tem direito será o mesmo outorgado aos demais estudantes de todo o sistema educacional, com todas as medidas já expressas neste documento.

No que se refere ao retorno as atividades presenciais, o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP nº16/202) ressalta que os estudantes PAEE devem ter o direito de retornar às escolas no mesmo momento que os demais, já que não existe correlação entre deficiência e risco aumentado para a COVID-19. No entanto, com o intuito de garantir o olhar atento a cada uma das especificidades, tomaremos as seguintes medidas:

- a) O retorno dos alunos PAEE às aulas presenciais será garantido mediante decisão compartilhada entre os sistemas (saúde e educação), família, equipe escolar, equipe técnica de apoio à educação especial e as Comissões Educacionais de Gerenciamento da

Pandemia da Covid-19 responsáveis pela saúde e vigilância sanitária, visando assegurar o melhor atendimento escolar e de AEE a todos os alunos;

- b) Nos casos em que o estudante fizer parte do grupo de risco COVID-19, o risco deverá ser atestado por equipe médica e comunicado à escola pela família;
- c) Nos casos de estudantes da Educação Especial, com doenças crônicas (doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, câncer, doenças respiratórias crônicas e cerebrovasculares) comprovadas, estes não devem retornar às atividades presenciais sem autorização médica e anuência da família.
- d) Nestes casos em que o processo de escolarização e o Atendimento Educacional Especializado presencial não for possível, recomenda-se que a escola e os profissionais do AEE apresentem para as famílias um plano individual de desenvolvimento no qual garantam condições diferenciadas para o ensino remoto.
- e) Nos casos de suspeita de o estudante fazer parte do grupo de risco, a decisão sobre o retorno deverá envolver: o gestor escolar e toda a equipe escolar com apoio do profissional especializado do sistema de ensino, da equipe médica que atende o estudante e da família.
- f) Os estudantes com condições específicas que exigem contato próximo com terceiros (acompanhamento para ajuda na alimentação, higiene e locomoção) exigirão que a limpeza de todos os objetos de contato ocorra com maior frequência, sendo essencial o reforço dos equipamentos de proteção individual – dos funcionários (responsabilidade dos contratantes) e dos estudantes.
- g) A unidade escolar (funcionários) e/ou a empresa contratante (profissionais de apoio terceirizados) responsável pelo serviço de acompanhamento profissional garantirá o atendimento individual ainda que se faça necessário o sistema de rodízios de profissionais de apoio.

A partir das orientações presentes neste documento o setor técnico responsável pela Educação Especial no Município se compromete em estabelecer um plano de retorno específico para o Atendimento Educacional Especializado que será construído de forma compartilhada com os gestores e os professores de Educação Especial.

Em consonância com a garantia dos direitos de todos os alunos de acesso à educação, as definições específicas para os alunos PAEE deverão constar nos planos de retorno de cada unidade escolar.

2.7.2 - Capacidade das unidades de ensino e organização de atendimento de alunos

As instituições escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Marília, a partir de um trabalho conjunto e observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas legais vigentes apresenta a organização, para o ano letivo de 2021, da retomada das atividades escolares presenciais dos estudantes.

Ressaltamos que as atividades escolares presenciais suspensas no contexto da pandemia de COVID-19 deverão observar, para fins de retomada, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

O Parecer CNE/CP nº 15/2020 (aguardando homologação) orienta que as atividades presenciais, a fim de respeitar o distanciamento social, ocorram de forma gradual, responsiva e segura, de acordo com o espaço disponível e a quantidade de crianças matriculadas.

Art. 9º A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares, com participação das comunidades escolares, considerando as características de cada unidade educacional, observando regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais da educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas. (BRASIL, 2020f)

Desta forma, planejamos o retorno a atividades presenciais tendo em vista as especificidades de nossas unidades escolares, segundo número limitado de alunos em cada sala de aula, conforme protocolos locais e condições efetivas de funcionamento, reorganizando horários e dias de atendimento aos estudantes e suas famílias.

Neste sentido, optamos por um ensino híbrido que combina o uso da tecnologia digital e atividades impressas não presenciais (ensino remoto) com as interações presenciais (ensino presencial). Sendo o presencial preparado com número reduzido de horas por turno, organizando-o por meio de agendamentos e revezamento de alunos, conforme previsto no Parecer CNE/CP nº 15/2020,

Art. 10. As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação têm competência e responsabilidade para definir medidas de retorno às aulas, bem como para oferecer atividades não presenciais e/ou de ensino flexível híbrido no retorno gradual às aulas presenciais, respeitando os protocolos sanitários locais, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia. (BRASIL, 2020f)

No exercício de autonomia e responsabilidade na condução desse processo de retomada gradual, apresentamos a seguir, detalhadamente o funcionamento, operacionalização e implementação das Etapas I, II e III observadas nas diretrizes do Plano São Paulo:

A- FASE AMARELA – Etapa 1

Educação Infantil – Turmas com Atendimento Parciais

Embora os desafios de retorno às atividades escolares presenciais sejam reais, as crianças são altamente resistentes e adaptáveis e com instruções claras, consistentes e em um ambiente acolhedor, serão capazes de se organizar e de prosperar neste novo contexto de aprendizagem.

Esclarecemos que é considerado mais seguro que as crianças da pré-escola retornem primeiro às atividades presenciais, pois recomendações médicas apontam que, quanto mais velha a criança, maior a maturidade do sistema imunológico. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê, em seu Artigo 4º, a pré-escola enquanto etapa obrigatória da Educação Básica,

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio. (BRASIL, 1996)

Portanto, nesta fase prevista no Plano São Paulo, as Escolas Municipais de Educação Infantil do município de Marília atenderão apenas as crianças que estão matriculadas na etapa de ensino obrigatório, nomeadas em nosso Sistema de Ensino de Infantil 1 e 2 (pré escola - 4 e 5 anos).

Na fase amarela, as EMEIs farão o atendimento presencial das crianças do Infantil 1 e 2 de forma escalonada, da seguinte maneira:

- ➔ Na **primeira semana**: 35% da capacidade física da sala frequenta a escola para a realização de atividades presenciais e os demais realizam as atividades não presenciais (remotas) em casa.
- ➔ Na **segunda semana**: os alunos que estavam em atividades não presenciais (remota) frequentam presencialmente e os que estavam presentes acessarão as atividades remotas.

O horário de atendimento para a forma presencial será das **8h00 às 10h30** no período da *manhã* e das **13h00 às 15h30** no período da *tarde*. O período de atendimento para a forma remota será das 10h45 às 12h00 de manhã e das 15h45 às 17h00 no período da tarde.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos “público-alvo” desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

Ensino Fundamental – Turmas com Atendimento Parciais

Na fase amarela, as EMEFs farão o atendimento presencial dos alunos de forma escalonada, da seguinte maneira:

- ➔ Na **primeira semana**: 35% da capacidade física da sala frequenta a escola para a realização de atividades presenciais e os demais realizam as atividades não presenciais (remotas) em casa.
- ➔ Na **segunda semana**: os alunos que estavam em atividades não presenciais (remotas) frequentam presencialmente e os que estavam presentes acessarão as atividades remotas.

O horário de atendimento para a forma presencial será das **7h00 às 10h00** no período da *manhã* e das **12h30 às 15h30** no período da *tarde*. O período de atendimento para a forma remota será das 10h15 às 12h00 de manhã e das 15h45 às 17h30 no período da tarde.

O professor de Inglês permanece com o atendimento pela plataforma online e com atividades complementares.

O Professor de Educação Física realiza o atendimento presencial em ambos os períodos, de preferência em local aberto e respeitando-se os protocolos de distanciamento físico.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos público-alvo, desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

Educação Infantil – Turmas com Atendimento Integral

Nesta fase AMARELA as EMEIs que atendam turmas em Tempo Integral farão o atendimento presencial das crianças de Infantil 1 e 2 por meio da divisão das turmas em dois

períodos (manhã e tarde), sendo que os alunos serão atendidos diariamente, **das 8h00 às 10h30 (período da manhã) e das 13h às 15h30 (período da tarde).**

Para os pais que não optarem pelo atendimento presencial será oferecido atendimento de forma remota, através da Plataforma Digital, das 10h45 às 12h00 de manhã e das 15h45 às 17h00 no período da tarde.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos “público-alvo” desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

Ensino Fundamental – Turmas com Atendimento Integral

Na fase AMARELA as EMEFs em Tempo Integral farão o atendimento presencial dos alunos por meio da divisão das turmas em dois períodos (manhã e tarde), sendo que os alunos serão atendidos diariamente, **das 7h00 às 10h00 (período da manhã) e das 13h00 às 16h00 (período da tarde).**

Para os pais que não optarem pelo atendimento presencial será oferecido atendimento de forma remota, através da Plataforma Digital, das 10h15 às 12h00 de manhã e das 11h00 às 12h45 no período da tarde.

O professor de Inglês permanece com o atendimento pela plataforma online e com atividades complementares.

O Professor de Educação Física realiza o atendimento presencial em ambos os períodos, de preferência em local aberto e respeitando-se os protocolos de distanciamento físico.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos público-alvo desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

B- FASE VERDE - Etapa 2

Educação Infantil – Turmas com Atendimento Parciais

Ao iniciarmos na etapa verde prevista no Plano São Paulo, as EMEIs ampliarão os atendimentos presenciais para outras faixas etárias. Não será possível, dadas as recomendações contidas nos protocolos sanitários, atender todas as crianças nesse momento com segurança, portanto, nesta fase serão priorizadas as crianças bem pequenas (2 e 3 anos) e pequenas (4 e 5 anos).

Em relação às crianças menores de 1 ano, foi constatado que estas têm maior chance de desenvolvimento de quadros graves pela Covid-19. Embora não sejam consideradas grupos de risco prioritário, as crianças não são imunes ao vírus e há um acometimento mais intenso nesta faixa etária. Além disso, apresentam dificuldades de manter distanciamento social recomendado e protocolos sanitários, sendo mais complexo a proteção em relação ao contágio. Portanto, é mais seguro que o retorno das crianças nessa faixa etária aconteça após a epidemia estar com altos níveis de controle na comunidade.

Na **fase verde**, as EMEIs farão o atendimento presencial das crianças do Maternal 1 e 2 de forma escalonada, da seguinte maneira:

- ➔ Na **primeira semana**: 50% da turma frequenta a escola para a realização de atividades presenciais e os outros 50% realizam as atividades não presenciais (remotas) em casa.
- ➔ Na **segunda semana**: os alunos que estavam em atividades não presenciais (remota) frequentam presencialmente e os que estavam presentes acessarão as atividades remotas.

Para o início do atendimento presencial será organizado um período de inserção das crianças, respeitando o Plano de Ação Pedagógica de acolhimento. O horário de atendimento para a forma presencial será das **9h00 às 11h30** no período da *manhã* e das **14h00 às 16h30** no período da *tarde*. O período de atendimento para a forma remota será das 8h00 às 9h00 de manhã e das 13h00 às 14h00 no período da tarde.

Na **fase verde**, as EMEIs farão o atendimento presencial das crianças do Infantil 1 e 2 de forma escalonada, da seguinte maneira:

- ➔ Na **primeira semana**: 50% da turma frequenta a escola para a realização de atividades presenciais e os outros 50% realizam as atividades não presenciais (remotas) em casa.
- ➔ Na **segunda semana**: os alunos que estavam em atividades não presenciais (remota) frequentam presencialmente e os que estavam presentes acessarão as atividades remotas.

O horário de atendimento para a forma presencial será das **8h00 às 11h00** no período da *manhã* e das **13h00 às 16h00** no período da *tarde*. O período de atendimento para a forma remota será das 11h15 às 12h00 de manhã e das 16h15 às 17h00 no período da tarde.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos público-alvo desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

Ensino Fundamental – Turmas com Atendimento Parciais

Na **fase verde**, as EMEFs farão o atendimento presencial dos alunos de forma escalonada, da seguinte maneira:

- ➔ Na **primeira semana**: 50% da turma frequenta a escola para a realização de atividades presenciais e os outros 50% realizam as atividades não presenciais (remotas) em casa.
- ➔ Na **segunda semana**: os alunos que estavam em atividades não presenciais (remota) frequentam presencialmente e os que estavam presentes acessarão as atividades remotas.

O horário de atendimento para a forma presencial será das **7h00 às 11h00** no período da *manhã* e das **12h30 às 16h30** no período da *tarde*. O período de atendimento para a forma remota será das 11h15 às 12h00 de manhã e das 16h45 às 17h30 no período da tarde.

O professor de Inglês permanece com o atendimento pela plataforma online e com atividades complementares.

O Professor de Educação Física realiza o atendimento presencial em ambos os períodos, de preferência em local aberto e respeitando-se os protocolos de distanciamento físico.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos público-alvo desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

Educação Infantil – Turmas com Atendimento Integral

Para o início do atendimento presencial será organizado um período de inserção das crianças, respeitando o Plano de Ação Pedagógica de acolhimento. Nesta fase verde as EMEIs que atendam turmas em Tempo Integral farão o atendimento presencial das crianças de Maternal 1 e 2

por meio da divisão das turmas em dois períodos (manhã e tarde), sendo que todos os alunos serão atendidos diariamente, **das 9h00 às 11h30 (período da manhã) e das 14h00 às 16h30 (período da tarde).**

Nesta fase verde as EMEIs que atendam turmas em Tempo Integral farão o atendimento presencial das crianças de Infantil 1 e 2 por meio da divisão das turmas em dois períodos (manhã e tarde), sendo que todos os alunos serão atendidos diariamente, **das 8h00 às 11h00 (período da manhã) e das 13h às 16h00 (período da tarde).**

Para os pais que não optarem pelo atendimento presencial será oferecido atendimento de forma remota, através da Plataforma Digital, das 11h15 às 12h00 de manhã e das 16h15 às 17h00 no período da tarde.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos “público alvo” desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

Ensino Fundamental – Turmas com Atendimento Integral

Na **fase verde** as EMEFs em Tempo Integral farão o atendimento presencial dos alunos por meio da divisão das turmas em dois períodos (manhã e tarde), sendo que todos os alunos serão atendidos diariamente, **das 7h00 às 11h00 (período da manhã) e das 12h00 às 16h00 (período da tarde).**

Para os pais que não optarem pelo atendimento presencial será oferecido atendimento de forma remota, através da Plataforma Digital, das 11h15 às 12h00 de manhã e das 11h00 às 11h45 no período da tarde.

O professor de Inglês permanece com o atendimento pela plataforma online e com atividades complementares.

O Professor de Educação Física realiza o atendimento presencial em ambos os períodos, de preferência em local aberto e respeitando-se os protocolos de distanciamento físico.

O Professor de AEE fará os atendimentos individuais dos alunos “público alvo” desde que assegurado por atestado médico a possibilidade de frequência e a segurança de retorno das atividades presenciais.

Cada unidade escolar adotará a logística mais adequada para a entrada e saída de alunos, para atender a sua demanda: entrada escalonada ou distribuição dos alunos em diferentes portões da escola.

C- FASE AZUL - Etapa 3

Ao ingressarmos na fase azul, conforme previsto no Plano São Paulo, contemplaremos o atendimento de 100% dos alunos matriculados nas unidades escolares.

2.7.3 - Diretrizes operacionais e adaptação dos espaços físicos

Todos estão ansiosos para o retorno as aulas presenciais nas nossas unidades escolares, para reencontrar nossas crianças, profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar.

Para tanto, se faz necessário desde já, estabelecermos as diretrizes operacionais, que irão nortear este retorno de forma coordenada e tranquila, bem como, um constante diálogo e envolvimento das famílias com a escola, para garantirmos através da cooperação dos responsáveis um maior sucesso nesta retomada.

Desde o primeiro momento de retorno às aulas presenciais e, em conjunto com a acolhida dos alunos, precisaremos estabelecer e manter uma rotina de cuidados visando à prevenção da Covid-19, a partir de diretrizes operacionais (higiene pessoal, comunicação, distanciamento físico, sanitização de ambientes e monitoramento) descritas nos Protocolos Sanitários deste Plano.

A necessidade de manter distanciamento social precisa ser contextualizada e adaptada para as especificidades de cada unidade escolar, o que nos leva a pensar em novas formas de interação entre crianças e profissionais e entre as crianças umas com as outras.

Algumas medidas necessitarão ser realizadas para garantir o retorno seguro das atividades escolares presenciais. Os gestores escolares, juntamente com a Comissão Escolar, deverão realizar o mapeamento das áreas de circulação e convivência na escola e elaborarão as regras de uso dos espaços educativos com base em parâmetros orientados nos Protocolos Sanitários (distanciamento de 1 metro e meio), definindo a quantidade de pessoas e metragem de cada espaço físico, para que possa ser calculado o número de crianças a serem atendidas simultaneamente.

Considerando a fácil disseminação do coronavírus, é necessário planejarmos os espaços e preparamos o ambiente da unidade educativa: marcadores de piso, dispositivos aplicadores de álcool gel para higienização das mãos (de fácil acesso a profissionais e crianças apenas com supervisão do professor), cartazes educativos e com procedimentos de uso de máscara e correta higienização das mãos, cuidados com equipamentos, mobiliários e materiais.

Tal planejamento deve ser realizado através da elaboração de um Plano Individual da escola, contendo os procedimentos a serem adotados pela instituição para implementação do Plano de Retomada das atividades escolares presenciais, como: a descrição do número de alunos a ser atendido em cada espaço educativo, sistema de higienização e limpeza, processo de alimentação dos alunos, mecanismos de monitoramento do cumprimento das medidas sociais e sanitárias, organização das equipes de trabalho respeitando-se a medida de distanciamento social, organização da rotina e escala de limpeza dos ambientes, organização dos horários intercalados para a entrada, saída e alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações, entre outros.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

.....

A situação atual em que estamos vivendo em decorrência do isolamento social causado pela pandemia da COVID-19 (coronavírus), pode ter agravado a condição de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias, o que pode levar ao aumento dos índices de abandono e evasão escolares.

Diante desta realidade que nos foi imposta em que houve a suspensão das atividades escolares presenciais por um longo período, fomos desafiados a pensar em propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação e evitar o aumento das desigualdades, da evasão e da repetência.

Nesse sentido, para que as famílias e os estudantes não perdessem o contato com a escola e não tivessem retrocessos no seu desenvolvimento, conforme recomendação do Parecer CNE/CP Nº 5/2020, foram ofertadas a todas as crianças, desde a educação infantil, atividades on-line. Para àquelas que não possuem acesso à internet, nossa rede municipal de ensino ofertou as mesmas atividades de modo impresso.

Apesar de todos os esforços realizados por esta Secretaria Municipal da Educação e por cada Unidade Escolar, para que todos dessem continuidade em seus estudos e participassem das propostas de atividades, muitas famílias tiveram dificuldades em acompanhar esse processo, o que gerou um maior distanciamento entre o aluno e a escola.

Conforme diretrizes estabelecidas pelo Parecer CNE/CP Nº11/2020, considerando a probabilidade de ocorrência da evasão escolar, se faz necessário um esforço de busca ativa dos estudantes ao fim do período de suspensão das aulas.

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que visa garantir o direito à educação de cada criança e de cada adolescente em situações emergenciais e de calamidade pública. Nesse sentido, são necessárias intervenções e estratégias para que todos tenham os seus direitos garantidos, principalmente o direito à educação.

Ressaltamos que o envolvimento da escola nesse processo é fundamental, pois ela possui todas as ferramentas necessárias para identificar quando os estudantes apresentam riscos de evadir e intervir para evitar que isso aconteça ou em caso de abandono, colaborar para que retornem.

A implementação dessa estratégia está prevista na legislação brasileira que trata da garantia do direito à educação e da necessidade de se promover o recenseamento escolar contínuo (Constituição Federal, 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB ,1996; Plano Nacional de Educação, 2014).

- ➔ A Emenda Constitucional 59/2009 – Estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.
- ➔ LEI Nº 8.069/1990 - Aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente que garante medidas de proteção aos direitos das crianças e adolescentes.
- ➔ Lei 12.796/2013 - Alterou a LDB e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
- ➔ Lei 13.005/2014 - Aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024, estabelecendo metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;”.
(BRASIL,1988)

Para a execução da Busca Ativa Escolar, o Sistema Municipal de Ensino de Marília buscou a parceria com diversos órgãos institucionais (Saúde, Assistência Social, Saúde da Criança), no sentido de desenvolver estratégias que possam contribuir para o enfrentamento à exclusão escolar e organizarmos um plano de ação para garantir o retorno e a permanência de todas as crianças matriculadas em nossa rede de ensino que estejam na fase da escolaridade obrigatória.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. (BRASIL,1988)

Por meio da Busca Ativa Escolar, será possível identificarmos e providenciarmos os encaminhamentos de rede necessários para atendimento, controle e acompanhamento das crianças que se encontram fora da escola ou em risco de evasão, além de reforçarmos junto às famílias e à sociedade que o direito de acesso à educação e permanência na escola precisa ser garantido, ainda que com as adequações realizadas por cada rede de ensino.

Art. 3. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. (LDB, 1996)

Art. 53. “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. (ECA, 1990)

FASES DO PROCESSO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

3.1 - Mapear e identificar as crianças da nossa rede municipal de ensino que estejam na fase da escolaridade obrigatória e que se encontram fora da escola ou em risco de evasão.

As Unidades Escolares serão responsáveis por identificar essas crianças. Inicialmente essa identificação ocorrerá no período de matrículas para continuidade dos estudos em 2021, na qual cada escola deverá entrar em contato com os responsáveis pelas crianças que não efetuaram a matrícula, para que a mesma possa ser efetivada.

Através de um diálogo com as famílias, a escola poderá identificar as reais causas da exclusão escolar, realizar a matrícula, além de fornecer informações para os encaminhamentos de rede necessários.

➔ Flexibilização da frequência escolar presencial:

Conforme Parecer CNE/CP Nº 11/2020, recomenda-se a possibilidade de opção das famílias pela continuidade das atividades não presenciais.

Para a garantia do direito à educação a todos os alunos, o parecer CNE/CP nº 15/2020 determinou que,

Art.12. § 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular. (BRASIL,2020, p.8)

Sendo assim, após o retorno às aulas presenciais, todos os alunos que se encontram na fase de escolaridade obrigatória deverão retornar ou, caso a família faça a opção pelo ensino remoto, realizar o cumprimento de todas as atividades previstas. Todos esses alunos precisarão ser acompanhados e caso a escola identifique alunos que se encontram evadidos ou com baixa frequência, tanto no ensino presencial, quanto no cumprimento e entrega das atividades on-line, deverão imediatamente entrar em contato com as famílias para conhecer os motivos que contribuem para o não retorno ou baixa frequência dessas crianças (insegurança/situações de vulnerabilidade, etc.).

Os contatos com as famílias ou responsáveis poderão ser realizados através de ligações telefônicas, por mensagens de texto ou voz (SMS ou por aplicativos de mensagens) ou e-mails. Também poderão ser realizados atendimentos por agendamento nas Unidades de Ensino, seguindo todas as normas definidas pelas autoridades de saúde locais e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Todos os contatos realizados deverão ser registrados (Nome completo do aluno, Turma, Professora, Data, Horário, Situação da criança/ relato da família, Orientações da escola). Sugerimos uma ficha para acompanhamento desta criança e que deverá ficar arquivada em seu prontuário para consultas que se fizerem necessárias.

3.2 - Conhecer as causas da exclusão ou do risco de exclusão e encaminhamento para o órgão responsável.

As Unidades Escolares serão responsáveis pelos encaminhamentos dessas crianças. Conforme a situação relatada pelos responsáveis, a escola deverá prestar os devidos esclarecimentos e orientações às famílias.

Na identificação de casos mais graves de vulnerabilidade ou esgotadas todas as possibilidades, será disponibilizada uma ficha para a escola preencher com todas as informações da criança e da situação em que se encontra. As mesmas deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal da Educação, para a realização dos devidos encaminhamentos aos órgãos responsáveis.

3.3 - Criar subsídios para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar e a implementação de estratégias para (re) matricular e manter as crianças na escola.

Os órgãos responsáveis (CRAS, Saúde da Criança, Conselho Tutelar) farão uma avaliação dos casos e a inclusão dos alunos nas redes de atendimento, conforme necessidades individuais.

3.4 - Controlar e acompanhar a criança ou adolescente (re) matriculado na escola.

Após os devidos encaminhamentos, as escolas e os órgãos responsáveis farão o acompanhamento desses alunos durante o tempo que se fizer necessário.

O trabalho articulado entre os diferentes setores (educação, saúde, assistência social, entre outros), será fundamental para assegurar a proteção das nossas crianças e a garantia dos seus direitos.

Numa situação de exclusão escolar, é preciso que a escola e todos os profissionais envolvidos no trabalho de Busca Ativa compreendam as dinâmicas familiares, estreitem os laços de relacionamento e criem canais de diálogo a fim de reestabelecer e fortalecer o vínculo entre a escola e família e garantir a permanência e a aprendizagem das crianças em nossas unidades de ensino.



PROTOCOLOS SANITÁRIOS E MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

.....

Os protocolos de operação são diretrizes para evitar ou diminuir o contágio pelo novo Coronavírus aplicável a todos os setores e ambientes das instituições de ensino regulado e não regulado baseados na ciência e na saúde.

Os protocolos de operação devem minimamente garantir o distanciamento social, adotar boas práticas de higiene pessoal, intensificar a limpeza e higienização de ambientes, manter comunicação adequada sobre os procedimentos, estruturar o monitoramento das condições de saúde das pessoas envolvidas e implantação de medidas sanitárias preventivas na alimentação e transporte escolar.

Este documento apresenta medidas de prevenção e controle de infecções causadas por um vírus novo e, portanto estas recomendações e orientações são baseadas no que se sabe até o momento. As autoridades sanitárias ou órgãos oficiais de saúde brasileiros podem determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as citadas aqui, a partir de uma avaliação caso a caso ou conforme situação epidemiológica avaliada a qualquer momento.

4.1 - Distanciamento Social

- ➔ Escalonar as equipes de trabalho mantendo o distanciamento social.
- ➔ Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.
- ➔ Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.
- ➔ Evitar a entrada de voluntários, convidados externos e pais/responsáveis na escola. A circulação desses nas dependências internas da escola deve ocorrer somente quando for inevitável e conforme a avaliação da direção escolar, sempre observando as demais orientações desse documento.

- ➔ Suspender a realização de excursões e passeios externos.
- ➔ Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, atividades esportivas coletivas (futebol, balé, entre outras), formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras.
- ➔ Aulas de movimento, educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 m (sem contato físico entre as crianças), preferencialmente ao ar livre.
- ➔ Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando estratégias setoriais definidas pelo Plano SP para o faseamento vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino.
- ➔ Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre as crianças com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula e durante as refeições).
- ➔ Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
- ➔ Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o limite de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
- ➔ Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.
- ➔ Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.
- ➔ Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de *drive-thru* para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível.
- ➔ Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.
- ➔ Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1,5 m entre pessoas em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da

especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.

- ➔ Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem usar máscara.
- ➔ Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.
- ➔ O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas.
- ➔ As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas e as seguintes regras:
 - a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
 - b. Receber o livro sempre com luvas;
 - c. Acomodar o material recebido na estantes e parada para este fim;
 - d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
 - e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool líquido 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.
- ➔ Manter as portas de acesso interno abertas, de forma a evitar o seu manuseio repetido por várias pessoas.
- ➔ Suspender o uso de armários compartilhados.
- ➔ Evitar que vários estudantes utilizem o banheiro de uma só vez, observando o estar nesse ambiente ao mesmo tempo.

4.2 - Higiene Pessoal

- ➔ Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada da escola, bem como em cada sala de aula e demais ambientes.
- ➔ Exigir e/ou disponibilizar máscaras de proteção facial.
- ➔ Exigir e/ou disponibilizar EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade.
- ➔ Uso de máscara recomendável somente para crianças com idade superior a 02 anos (de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020), pessoa que não seja capaz de removê-la sem assistência, assim como por qualquer pessoa durante o período de sono. Em crianças menores, há risco de sufocamento.
- ➔ Disponibilizar nos lavatórios/pias: sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com acionamento por pedal.
- ➔ Instruir os funcionários e alunos acerca das regras de etiqueta respiratória em caso de tosses/espirros.
- ➔ Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- ➔ Incentivar o uso de garrafinhas individuais, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros.
- ➔ Orientar familiares/responsáveis sobre a importância de higienizar os materiais escolares de seus filhos antes e após o período escolar.
- ➔ Orientar os familiares/responsáveis sobre a importância de levar à escola apenas materiais indispensáveis para as atividades que serão desenvolvidas de forma presencial, dessa forma evitar levar brinquedos e outros acessórios.
- ➔ Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.
- ➔ Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar

medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva.

- ➔ Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os servidores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento.
- ➔ Orientar alunos e servidores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.
- ➔ Orientar os servidores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.
- ➔ Orientar alunos e servidores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, *tablets*, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas.
- ➔ Orientar alunos e servidores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- ➔ Orientar alunos e servidores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas etc.
- ➔ Orientar alunos e servidores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados.
- ➔ Adotar rigorosamente os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção, de acordo com cada atividade, considerando também os riscos gerados pela COVID-19.
- ➔ É recomendável substituir as máscaras de proteção facial, a cada três horas de uso, ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- ➔ Não compartilhar os EPI e outros equipamentos de proteção durante as atividades.

4.3 - Limpeza e higienização de ambientes

- ➔ Disponibilizar na entrada do ambiente escolar, tapetes sanitizantes para limpeza dos pés.
- ➔ Intensificar limpeza de banheiros e salas de aula.
- ➔ Manter a limpeza e desinfecção dos ambientes, como prédios, salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, teclados de computador, *mouses*, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc.), antes do início das aulas, no intervalo de utilização dos ambientes, em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 20/2020 da Anvisa.
- ➔ Higienizar trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível.
- ➔ Remover o lixo no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.
- ➔ Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- ➔ Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.
- ➔ Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.
- ➔ Não partilhar objetos de uso individual, como fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.
- ➔ Garantir, sempre que possível material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- ➔ Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, evitando o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado.
- ➔ Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

4.4 - Comunicação

- ➔ Comunicar previamente as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino.
- ➔ Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.
- ➔ Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.
- ➔ Estabelecer e divulgar orientações para a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19 com informações sobre a doença, quando da utilização do transporte público e transporte escolar, higiene das mãos, etiqueta respiratória e medidas de proteção individuais e coletivas. Cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais.
- ➔ Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Comissão, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência.
- ➔ Elaborar relatórios situacionais, em livro ata específico, como instrumento de monitoramento da retomada das atividades, mantendo registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.).
- ➔ Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo Coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.
- ➔ Para atividades que permitam atendimento com horário programado, disponibilizar mecanismos *on-line* ou por telefone para possibilitar o agendamento, evitando as filas e aglomerações. Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento preferencial, para pessoas do grupo de risco.
- ➔ Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc. estão proibidos.
- ➔ Informar imediatamente a Divisão de Vigilância Epidemiológica (Secretaria Municipal da Saúde) sobre a ocorrência de casos positivos e/ou suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal.

4.5 - Monitoramento das condições de saúde

- ➔ Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,5 graus, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário.
- ➔ Orientar pais, responsáveis a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.
- ➔ Funcionários que apresentarem sintomas como tosse, febre, coriza, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda do olfato ou paladar, deverão comunicar imediatamente a gestão escolar.
- ➔ Observar a presença de sintomas em crianças como tosse, febre, coriza, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda do olfato ou paladar. A equipe escolar deverá ser comunicada imediatamente e entrar em contato com os familiares.
- ➔ Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais.
- ➔ Garantir o retorno dos alunos após a alta médica, evitando evasão e abandono escolar.

4.6 - Alimentação Escolar

Na volta às aulas presenciais, será fundamental estar atento para os procedimentos e recomendações garantindo a segurança da alimentação escolar visando minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus para a comunidade escolar e observando a garantia das determinações das legislações vigentes: a Portaria CVS-5/2013, Manual de Boas Práticas 2020 e Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Buscando adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas adequadas às Boas Práticas de Manipulação e Processamento de Alimentos na aquisição, transporte, estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos.

4.6.1-ATENDENTES DE ESCOLA - Manipuladores de Alimentos

Os manipuladores de alimentos são pessoas que entram em contato direto ou indireto com os alimentos nos locais onde estes são processados.

As orientações para os manipuladores de alimentos envolvem as condições para diminuir ou evitar este tipo de transmissão e protegê-los durante sua rotina de trabalho.

Para isto, devem redobrar os cuidados com a higiene pessoal, com a higiene do local de trabalho e com a higiene dos alimentos.

Relembrando:

- ➔ Ficar, no mínimo a 1 metro de distância, se possível dos outros funcionários.
- ➔ Higienizar as mãos com maior frequência – Anexo 1.

Os cuidados quanto à saúde e higiene dos manipuladores abrangem as orientações sobre outras doenças e machucados, conforme descrito no Manual de Boas Práticas, e os específicos para a COVID-19 se aplicam a todos os funcionários da escola.

O manipulador de alimentos deve estar atento ao asseio pessoal, reforçando as orientações contidas na Portaria CVS 5/2013 e Manual de Boas Práticas 2020.

- ➔ Higiene das máscaras, uniformes e sapatos – Anexo 2.

Manter atenção redobrada no contato entre motoristas/entregadores dos Fornecedores e Funcionários da cozinha, durante o recebimento de mercadorias garantindo o afastamento e proteção contra a COVID 19.

O uso de luvas pode ser indicado em situações muito específicas, como no caso de trabalhadores que entram em contato direto com alimentos prontos para o consumo. Como a atividade de produção, preparação e distribuição de alimentos é muito dinâmica, são diversos os

momentos em que a lavagem das mãos se faz necessária. Porém, o uso de luvas não substitui a lavagem e assepsia frequente e correta das mãos e o seu uso inadequado pode se constituir como fonte de contaminação do alimento.

A legislação determina que todos os elementos de vestuário e de proteção sejam trocados diariamente e estejam limpos, devendo ser frequentemente lavados, a menos que sejam descartáveis.

O uso de luvas, máscaras e óculos ou qualquer outro equipamento de proteção individual não substitui os cuidados básicos de higiene a serem adotados.

4.6.2-HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

O serviço de alimentação deve avaliar a necessidade de controlar o fluxo de entrada de pessoas no local, de forma que não haja aglomeração e impossibilidade de manutenção da distância mínima recomendada.

Promover com maior frequência a higienização de equipamentos, móveis e utensílios de trabalho, compartilhados ou não, antes e após o início das atividades, de acordo com o POP – Procedimento Operacional Padrão, Portaria CVS 5/2013 e Manual de Boas Práticas 2020.

Nesse sentido, recomenda-se:

- ➔ Higienizar as mesas e cadeiras sempre após o término de cada atendimento ou refeição;
- ➔ Reforçar o procedimento de higienização dos utensílios usados (canecas, copos, pratos e talheres) ajustando os materiais e equipamentos de limpeza necessários para o processo de higienização;
- ➔ Reforçar o procedimento de higienização dos equipamentos usados (fogão, fornos, geladeiras e freezers) ajustando os materiais e equipamentos de limpeza necessários para o processo de higienização;
- ➔ Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de sanitizante adequado. O mesmo deve ser feito com os utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas, pratos e copos;
- ➔ Disponibilizar talheres devidamente acondicionados em caixas com tampas e secos aos alunos, além de manter os pratos, talheres, copos e demais utensílios protegidos;
- ➔ Alterar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório para garantir o distanciamento mínimo e reduzir o número de alunos por mesa;

- ➔ Organizar o fluxo dos utensílios, para que pratos limpos não cruzem com pratos usados e com a retirada de lixo;
- ➔ Remover o lixo, no mínimo, três vezes ao dia e descartado com segurança.

Produtos de limpeza e desinfecção

Os produtos químicos utilizados na higienização devem ser obrigatoriamente registrados ou notificados na ANVISA e conter instruções no rótulo, forma de utilização e categoria de uso.

Os produtos destinados para a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies **sem contato** com os alimentos: o álcool etílico e isopropílico a 70% somente deve ser usado em objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçaneta, corrimão, mesa, etc.). Outros produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de Sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e saneantes de uso geral, aprovados pela ANVISA, como a água sanitária.

Para a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies **com contato** com os alimentos: a limpeza deve ser realizada com água e detergente neutro e a desinfecção usando a solução clorada a 200 – 250 ppm ou álcool a 70% ou ação do calor.

4.6.3-ALIMENTOS

Recebimento e Armazenamento

Os funcionários deverão se atentar para o recebimento de produtos dentro da cozinha: **não permitir a entrada dos entregadores dentro da cozinha ou despensa.**

Colocar em prática novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como a lavagem e desinfecção das embalagens.

Após a higienização de embalagens e alimentos, descartar as embalagens, como caixas e sacos, e realizar a higienização das superfícies utilizadas.

Para os hortifrúti: higienizar no ato do recebimento e armazenar adequadamente. POP - 04

O local de armazenamento deve ser adequadamente limpo e desinfetado antes do recebimento e guarda dos produtos, de acordo com o POP – Procedimento Operacional Padrão. Os

alimentos devem ser organizados de acordo com o Manual de Boas Práticas do município e a Portaria CVS 5/2013.

Preparo e Distribuição dos Alimentos

Elaborar mudanças no cardápio, simplificando algumas preparações, porém sem deixar de lado o contexto da alimentação saudável.

Os alimentos devem ser bem cozidos e mantidos em temperatura adequada até o momento de servir (60°C por no máximo, 6 horas)

Os alimentos que serão consumidos crus (frutas e verduras) devem ser higienizados de acordo com o POP-04.

Durante a preparação dos alimentos devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o perigo de contaminação cruzada. Evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

Cuidados na distribuição das refeições:

- ➔ Os talheres, pratos e canecas devem ser de uso exclusivo da criança e devem ser recolhidos de preferência com uso de luvas e imediatamente encaminhados para a higienização.
- ➔ Os pratos devem ser servidos no momento que a criança chegar para pegá-lo e não devem ficar expostos sobre bancadas e mesas.

Formação

A formação deverá ser através de capacitações para gestores e atendentes de escola para apresentação das medidas de segurança adotadas para prevenção e cuidados relacionados à COVID 19.

Orientações aos fornecedores/entregadores, através de informativos sobre as medidas que devem ser adotadas nas entregas dos produtos alimentícios.

4.7- Transporte Escolar

- ➔ Elaborar procedimentos de embarque/desembarque em ônibus a fim de evitar o cruzamento do fluxo de pessoas.
- ➔ De acordo com o percentual de atendimento do Plano SP, a instituição organizará lista com nome dos alunos a serem transportados no dia, observando a quantidade de passageiros que cada veículo poderá transportar devido ao distanciamento (a capacidade será comunicada).
- ➔ Detalhar da lotação máxima de cada veículo do transporte escolar, considerando veículo de passeio, van, micro-ônibus, ônibus e transporte coletivo.
- ➔ Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte.
- ➔ Exigir o uso de máscaras, tanto para o condutor do veículo, do monitor e das crianças, desde a entrada no veículo até o desembarque do último aluno.
- ➔ Os motorista ou monitores escolares deverão aferir a temperatura dos estudantes antes da entrada no transporte escolar, não permitindo o ingresso de quem estiver com temperatura 37,5°C ou acima.
- ➔ Manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar e realizar rigorosamente a manutenção preventiva.
- ➔ Realizar regularmente a limpeza e desinfecção do veículo com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em particular os assentos e demais superfícies de contato com os passageiros.
- ➔ Fornecer e estimular o uso frequente de álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos de condutores e passageiros, nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros.
- ➔ Acomodar os alunos intercalando um assento ocupado e um livre.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



No âmbito educacional, o efeito intempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se reajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender, em um movimento dialético e pleno em desafios e descobertas.

Diante do tempo prolongado de fechamento das escolas e suspensão das atividades presenciais, com base em diferentes documentos e protocolos de biossegurança, mediante um esforço intersetorial, tivemos tempo de nos preparar para, no decorrer do ano letivo de 2020, a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, organizar subsídios para o planejamento da reabertura das instituições de nosso sistema de ensino, quando este ocorrer.

Contudo, a qualidade do ensino e a segurança de todos os envolvidos neste momento de retomada das aulas presenciais, somente serão possíveis se houver comunicação, entendimento, cooperação e espírito de solidariedade. Temos que nos conscientizar de que todos nós, somos parte desse movimento em busca de melhores condições de retorno, abraçando a nobre responsabilidade de oferecer formação de qualidade às nossas crianças/alunos, fundamentando o trabalho pedagógico na perspectiva da educação humanizada e integral.

Trilhamos esse caminho, cientes de que não há respostas prontas e acabadas que atendam às diferentes realidades, cientes de que a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso das ações. Entretanto, estamos convictos de que as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Marília, enquanto ambientes intencionalmente estruturados para o desenvolvimento dos processos educativos, serão capazes de efetivar com segurança sanitária a retomada das aulas presenciais.

O passo seguinte será a contextualização das ações em nível de cada unidade pelas comissões escolares, partindo da análise das diretrizes gerais e refletindo acerca dos desafios e peculiaridades da realidade objetiva nas quais se encontram, para organizar os planos individuais de retomada das aulas presenciais.

Nesse sentido, relembremos o caráter de provisoriedade, de todas as ações elencadas nesse documento, que precisarão ser constantemente revistas e analisadas no decorrer do processo, sujeitas a adaptações ou mesmo mudanças bruscas, seja pela decisão das autoridades, novas descobertas científicas ou pelo aprendizado durante o percurso inédito de implementação do plano.

Por fim, cumpre ressaltar que a decisão de retorno às aulas presenciais deve ser tomada pelos governantes em âmbito nacional e estadual de acordo com orientação das autoridades sanitárias. A partir delas estaremos diligentemente, no momento determinado e seguro retornando presencialmente para o ambiente escolar e interações presenciais.



REFERÊNCIAS

.....

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. **Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por sars-cov-2 (covid-19) dentro dos serviços de saúde.** Brasília, 08 de maio de 2020a. Disponível em: < <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/11172559-nota-tecnica-gims-gttes-anvisa-n-07-2020.pdf>>. Acesso em 04 nov. 2020.

_____. Nota Técnica Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. **Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.** Brasília, 06 de abril de 2020b. Disponível em:<<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/AL/Artigos/NT%2018,2020%20%20Boas%20Pra%CC%81ticas%20e%20Covid%2019-1.pdf>>. Acesso em 04 out. 2020.

_____. Nota Técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. **Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19.** Brasília, 03 de junho de 2020c. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e>. Acesso em 04 out. 2020.

_____. Nota Técnica Nº 48/2020 /SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. **Documento orientativo para a produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19.** Brasília, 05 de junho de 2020d. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48_Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437>. Acesso em 04 out. 2020.

_____. Nota Técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. **Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19.** Brasília, 02 Junho de 2020e. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48_Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437>. Acesso em 04 out. 2020.

APEI, Associação dos Profissionais de Educação da Infância. **Contributo para assegurar a qualidade pedagógica em creche (0-3 anos) em tempo de COVID.** 2 de maio de 2020. Disponível em: <http://apei.pt/upload/ficheiros/var/DocumentoAPEI_final_redux.pdf>. Acesso em: 29 out. 2020.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Práticas cotidianas na educação infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares.** Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação Infantil (CONSULTORA). BRASÍLIA, 2009.



BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de Dezembro de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 26 out. 2020.

_____. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 20; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Diário Oficial Da União. Brasília, DF, 18 ago. 2020a. Seção: 1, p.4. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

_____. MEC. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Orgs. BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2020.

_____. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial Da União. Brasília, DF, 01 abr. 2020b. Seção: 1, p.1. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Campos de Experiências: efetivando direitos e aprendizagens na Educação Infantil**. São Paulo: Fundação Santillana, 2018b.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº. 4 de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasil: MEC, 2010a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 15 out. 2020.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Conselho Pleno. **Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasil: MEC, 2020c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 out. 2020.



BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Conselho Pleno. **Parecer CNE/CP nº 9 de 08 de junho de 2020**. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5 de 2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasil: MEC, 2020d. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 out. 2020.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Conselho Pleno. **Parecer CNE/CP nº. 11 de 07 de julho de 2020**. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasil: MEC, 2020e. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 out. 2020.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 15 de 06 de outubro de 2020**. Fixa as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília, 2020f. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=160391-pcp015-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 nov. 2020.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 17 de dezembro de 2009a. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso2013/PDFs/resol_federal_5_09.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica**. Brasil, 2020g. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaRetornoDasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>>. Acesso em 12 nov. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 331 de 05 de abril de 2018**. Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação. Brasil: MEC, 2018c. Disponível em: <https://undime.org.br/uploads/documentos/phpbJEN9S_5acba4bfbdff8.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.



BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília: julho de 2020h. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2020.

_____. Ministério da Educação/Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Brasília, 18 de junho de 2020i. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 30 ago.2020.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília, 2009b.

_____. Ministério da Educação: Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 06 nov. 2020.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020**. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Acesso em: 18 ago. 2020.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 10 out. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 22 out. 2020.

CAMPOS, Maria Malta *et al.* **Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores**, maio/2020. Disponível em: <https://anped.org.br/sites/default/files/images/para_um_retorno_a_escola_e_a_creche-2.pdf>. Acesso em: 29 out. 2020.

CONCEITO.DE. **Conceito de Transição**, 2013. Disponível em: <<https://conceito.de/transicao>>. Acesso em: 27 out. de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Recomendações do CFN. **Boas práticas para a atuação do nutricionista e do técnico em nutrição e dietética durante a pandemia do novo coronavírus (covid-19).** Brasília, 20 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2020/03/notacoronavirus3-1.pdf>. Acesso em 03 out. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED). **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Brasília, DF, junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Nota técnica N ° 03 DVPSIS/COVISA/2020. **Recomendações no comércio atacadista e varejista de alimentos (hipermercados supermercados e minimercados) diante da pandemia do novo Coronavírus.** São Paulo, 21 de abril de 2020. Disponível em : http://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/05/1096650/nota_tecnica_03_dvpsis_atacadista_e_varejista_alimentos.pdf>. Acesso em 04 out. 2020.

FIOCRUZ, Fundação Osvaldo Cruz. **Guia prático de orientações para manipuladores de alimentos nos ambientes alimentares da FIOCRUZ diante da Pandemia da Doença pelo Sars-CoV-2 (Covid-19).** Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia_manipuladores_de_alimento_novaversao0506_final.pdf>. Acesso em 18 ago. 2020.

FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. **Volta às atividades na educação infantil - Recomendações aos municípios no contexto da Covid-19.** Publicado: 07/julho/2020. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios/>>. Acesso em 03 de nov. 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Manual sobre Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19.** Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/manual_reabertura.pdf> Acesso em: 17 out. 2020.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Avaliar: respeitar primeiro, educar depois.** Porto Alegre, RS: Mediação, 2008.

INSTITUTO AYRTON SENNA. **De volta à escola: estratégias para a acolhida pós-isolamento social.** Disponível em <https://institutoayrtonsenna.org.br/content/dam/institutoayrtonsenna/hub-socioemocional/instituto-ayrton-senna-fichas-de-acolhimento.pdf>> Acesso em 14 out. 2020.

MALAGUZZI, L. **História, ideias e filosofia básica.** In: EDWARDS, et al. As Cem Linguagens da Criança – A abordagem de Reggio Emília na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.



MARÍLIA. **Decreto nº. 13.134 de 01 de outubro de 2020.** Dispõe sobre a retomada das aulas e Atividades Escolares Presenciais, no Município de Marília e dá outras providências. Marília: Secretaria Municipal da Educação, 2020a. Disponível em: <<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/2915>>. Acesso em: 16 out. 2020.

_____. **Resolução SE nº 01 de 28 de maio de 2020.** Dispõe sobre a realização e o registro de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Marília, durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19. Marília, 2020.b. Disponível em: <<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/2823/>>. Acesso em 16 out. 2020.

_____. Secretaria Municipal da Educação. **Proposta Curricular para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Marília.** Org. OLIVEIRA, Karina Carrião Gomes de. Marília: Secretaria Municipal da Educação, 2020c.

_____. Secretaria Municipal da Educação. **Proposta Curricular: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do Sistema Municipal de Ensino de Marília.** Orgs. MOTA, Daniela Rigoldi Del Nero; PELOZO, Rita de Cássia Borguetti. Marília: Secretaria Municipal da Educação, 2020.d.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia & PASCAL, Christine. **Documentação pedagógica e avaliação na educação infantil: um caminho para transformação.** Porto Alegre: Penso, 2019.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Preparando o local de trabalho para a COVID-19.** Publicado em: 19 de março de 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52015/OPASBRACOV1920043_por.pdf?sequence=5>. Acesso em: 18 out. 2020.

PAZ, Anne Carolline dos Santos; OLIVEIRA, Renata Fernanda Nabas. **A importância do olhar pedagógico na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.** Lins, 2017. 63p. Disponível em: <<http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/61063.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01 de 04 de junho de 2020.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial: Porto Alegre, 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/05104657-portaria-conjunta-ses-seduc.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

SÃO PAULO. Centro de vigilância sanitária. **Comunicado CVS-SAMA nº 10, de 03 de abril de 2020.** Dispõe sobre a limpeza e desinfecção de espaços públicos para prevenir riscos associados à COVID-19. Diário Oficial do Estado. São Paulo, SP, 04 abr. 2020a. Seção 1, nº 67, p. 21. Disponível em: <<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/COMUNICADO%20CVS-SAMA%2010-2020.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2020.

SÃO PAULO. Centro de Vigilância Sanitária. **Comunicado CVS nº 30 de 21/07/2020**. Estudos acadêmicos em todo mundo, apontam para o uso das máscaras como ação de proteção individual e de proteção aos outros. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 21 de julho de 2020b. Seção 1, Nº 143, p. 20. Disponível em: < http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_CM-CVS-30_2020.pdf >. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. Coordenadoria de controle de doenças. Centro de vigilância sanitária. **Comunicado CM/CSV/GT nº 20 de 11 de agosto de 2020**. Recomendações para a reabertura segura de estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento da Covid-19. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 11 ago. 2020c. Seção 1, nº 158, p.19. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_CM-CVS-GT-20-REP_2020.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020.

_____. Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária. **Comunicado CVS-SAMA/DVST/DITEP nº 13, de 17-04-2020**. Pulverização de Desinfetantes em Locais de Trânsito Intenso de Pessoas para Prevenir Covid-19. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 18 ago. 2020d. Seção 1, Nº 76, p.17. Disponível em: <<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/COMUNICADO%20CVS-SAMA%2013-2020.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2020.

_____. Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária. Centro de Vigilância Sanitária. **Comunicado CVS-SAMA nº 17 de 28 de maio de 2020**. Descarte de máscaras de proteção facial para prevenção da transmissão de covid-19. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 29 de maio de 2020e. Seção 1, Nº 101, p. 18. Disponível em: < <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/COMUNICADO%20CVS-SAMA%2017-2020.pdf> >. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **Expectativas de Aprendizagem para o 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos**. São Paulo: CENP/FDE, 2009

_____. Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: Bares, restaurantes, similares**. São Paulo, julho de 2020f. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-bares-restaurantes-e-similares-v3.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2020.

_____. **Plano São Paulo: Protocolos sanitários: Educação Etapa 1**. São Paulo, junho de 2020g. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacaoetapa1.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: Educação – Etapa 2**. São Paulo, junho de 2020h. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>. Acesso em: 18 out. 2020.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **Currículo Paulista: Uma construção coletiva.** São Paulo: Secretaria da Educação/UNDIME, 2018. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wpcontent/uploads/sites/7/2019/09/curriculo-paulista-26-07.pdf>>. Acesso em 14 out. 2020.

_____. Secretaria da Educação. **Documento Orientador: Registro das atividades não presenciais.** São Paulo, 2020i. Disponível em: <<https://fewb.org.br/imagens/covid/documentos/Documento%20Orientador%20%20Registro%20da%20atividades%20escolares%20nao%20presenciais.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2020.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo da cidade: Educação Infantil.** – São Paulo: SME/COPED, 2019.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Minuta Protocolo volta às aulas.** São Paulo: SME, 2020j.

_____. SINESP. **Normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19.** São Paulo, SP, 22 de agosto de 2020k. Disponível em: <<https://www.sinesp.org.br/179-saiu-no-doc/10515-recomendacao-cme-n-04-2020-normas-para-o-retorno-as-atividades-aulas-presenciais-nas-unidades-educacionais-do-sistema-municipal-de-ensino-de-sao-paulo-suspensas-como-medida-temporaria-e-emergencial-de-prevencao-do-contagio-pelo-covid-19>>. Acesso em: 29 out. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Decreto nº65.140 de 19 de agosto de 2020.** Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 19 de maio de 2020. Disponível em:<<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20200819&Caderno=Suplemento&NumeroPagina=1>>. Acesso em: 4 de dez.2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19.** Nota Técnica – Maio/2020. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2020/05/todos-pela-educacao.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2020.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.** Brasília, DF, junho de 2020. Disponível em: <https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf>. Acesso em: 18 ago.2020.

UNICEF. **Busca Ativa Escolar.** Disponível em <<https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/>> Acesso em 08 out. 2020.



ANEXOS





ANEXO 1



REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2020

* Justificativa: período de quarentena em razão da Pandemia da COVID-19

Fundamentos Legais: Parecer CNE/CP nº. 05/2020

* Decreto Municipal nº. 12998, de 24/04/2020

Decreto Municipal n.º 12390, de 24/04/2020																																		
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	Observações	
Fev.	S	D	RP	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	F	F	P	P	S			13	Dias letivos regulares	
Mar.	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15	Dias letivos regulares
Abr.	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	PF	F	REP	REP	REP	S	D	L	L	L	L		4	Atividades pedagógicas não presenciais	
Maio	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20		
Jun.	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L			22
Jul.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L			23
Ago.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L		21
Set.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L		22	Ensino Remoto
Out.	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	21		
Nov.	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L		20	
Dez.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	F	S	D			O.A.P.	PF		16	197	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- * Os pontos facultativos: 09/07, 15/10, 28/10 e 08/12, previstos no calendário original, deverão ser dias letivos no calendário reorganizado;
- * A avaliação institucional (final) está prevista para o dia 23/12/2020.
- * Organização Administrativa e Pedagógica para o ano letivo de 2021 (O.A.P.) - 28, 29 e 30/12 - Docentes, Coordenação, Direção e demais servidores.

*ORIENTAÇÕES PERTINENTES:

O Parecer CNE/CP nº. 05/2020, aprovado em 28/04/2020, orienta que em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº. 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

* Nas matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino estão previstas as seguintes cargas horárias anuais:

EMEI - 800 horas (período parcial)
1600 horas (período integral)

Neste sentido, para compensar os 02 (dois) dias letivos faltantes no calendário reorganizado, orientamos:

Educação Infantil - EMEIs

* As escolas que atendem alunos de 04 e 05 anos de (Pré-Escola), em período integral, também estão respaldadas pela Medida Provisória nº. 934/2020;

* As escolas de período parcial - 4 horas (800 horas anuais), poderão flexibilizar a carga horária obrigatória, uma vez que, o Art. 31 da Lei nº 9394/96 - LDB delimita a frequência mínima na Pré-Escola (4 e 5 anos) de 60% da carga horária obrigatória, como dispõe o item 2.7 do Parecer CNE/CP nº. 05/2020.

Ciente, 30/11/2020.

João Roberto F. Soares
Presidente do Conselho Municipal da Educação

Homologo, 30/11/2020.

Prof. Haver Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

	De	Até	D.L.
1º B	04/02	29/05	52
2º B	01/06	31/07	45
1º Semestre			97
3º B	03/08	16/10	64
4º B	19/10	22/12	36
2º Semestre			100
TOTAL			197

LEGENDA	
RP	REUNIÃO DE PAIS
L	DIAS LETIVOS
F	FERIADO
P	PLANEJ. E REPLANEJ.
R	RECESSO ESCOLAR
PF	PONTO FACULTATIVO
AI	AValiação INSTITUCIONAL
O.A.P.	Organização Adm. e Pedag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 2020

* Justificativa: período de quarentena em razão da Pandemia da COVID-19

Fundamentos Legais: Parecer CNE/CP nº. 05/2020

* Decreto Municipal nº. 12998, de 24/04/2020

Decreto Municipal nº 12990, de 24/04/2020																																		
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	Observações	
Fev.	S	D		L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	F	Fp	P	P	S			14	Dias letivos regulares	
Mar.	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15	Dias letivos regulares
Abr.	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	PF	F	REP	L	L	S	D	L	L	L	L		06	Atividades pedagógicas não presenciais	
Mai.	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20		
Jun.	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L			22
Jul.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L			23
Ago.	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L			21
Set.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L		22	Ensino Remoto
Out.	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S		21	
Nov.	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20		
Dez.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	F	S	D	O.A.P.		PF			16		
																																200		

	De	Até	D.L.
1º B	04/02	29/05	55
2º B	01/06	31/07	45
1º Semestre			100
3º B	03/08	16/10	54
4º B	19/10	22/12	46
2º Semestre			100
TOTAL			200

LEGENDA	
L	DIAS LETIVOS
F	FERIADO
P-REP	PLANEJ. E REPLANEJ.
R	RECESSO ESCOLAR
PF	PONTO FACULTATIVO
☺	AValiação INSTITUCIONAL
O.A.P.	Organização Adm. e Pedag.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

* Os Conselhos de Classe/ANO (EMEF) serão realizados em 28/05, 30/07, 15/10, 17/12;

* Os pontos facultativos: 09/07, 15/10, 28/10 e 08/12, previstos no calendário original, deverão ser dias letivos no calendário reorganizado;

* A avaliação institucional (final) está prevista para o dia **23/12/2020**.

* Organização Administrativa e Pedagógica para o ano letivo de 2021 (O.A.P.) - 28, 29 e 30/12 - Docentes, Coordenação, Direção e demais servidores.

ORIENTAÇÕES PERTINENTES:

O Parecer CNE/CP nº. 05/2020, aprovado em 28/04/2020, orienta que em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº. 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

* Nas matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino estão previstas as seguintes cargas horárias anuais:

EMEF - 1000 horas (período parcial)
1600 horas (período integral)

Ciente, 30/11/2020.

João Paulo F. Sampaio
Presidente do Conselho Municipal da Educação

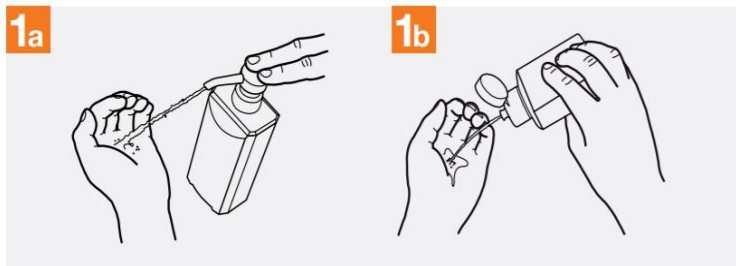
Homologo, 30/11/2020.

Prof. Néstor Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

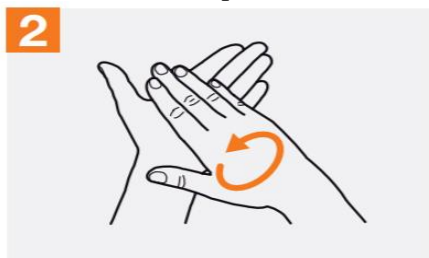
ANEXO 2

Como higienizar as mãos com álcool em gel?

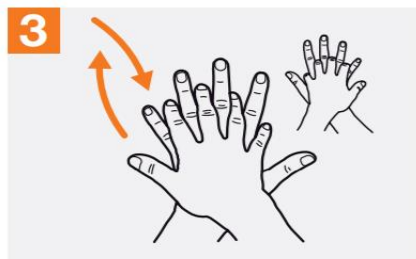
Duração do procedimento: 20 a 30 segundos.



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



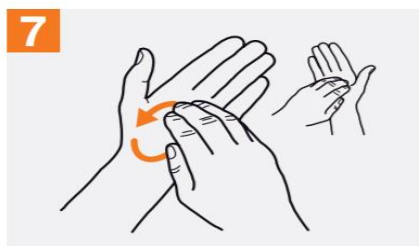
Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



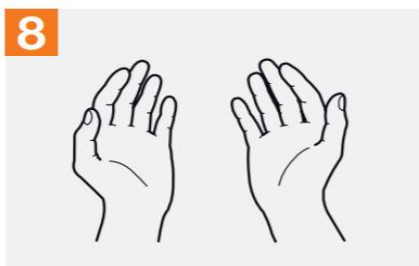
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



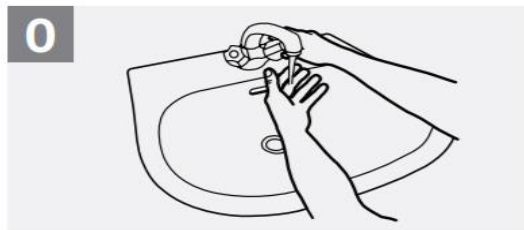
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



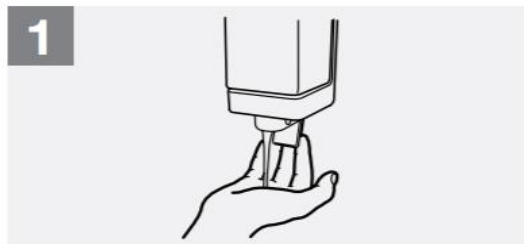
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Como higienizar as mãos com água e sabonete?

Duração do procedimento: 40 a 60 segundos.

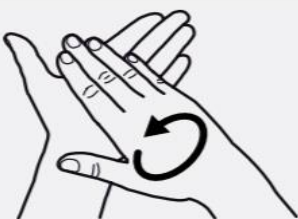


Molhe as mãos com água.



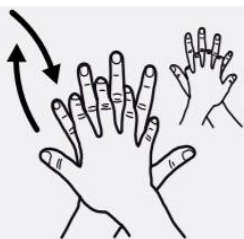
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.

2



Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si.

3



Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

4



Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.

5



Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.

6



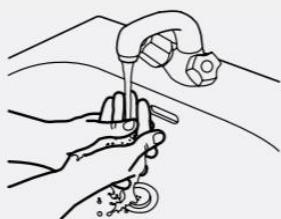
Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.

7



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.

8



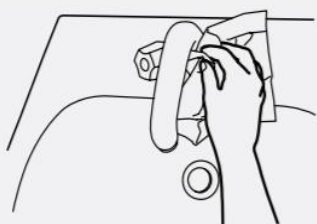
Enxágue bem as mãos com água.

9



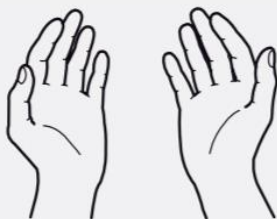
Seque as mãos com papel toalha descartável.

10



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

11



Agora suas mãos estão seguras.

ANEXO 3

Procedimento para higienização doméstica das máscaras, uniformes e sapatos

Higienização das máscaras

- Higienizar as mãos;
- Deixar a máscara de molho por pelo menos 20 minutos em solução clorada (2 colheres de sopa de água sanitária para um litro de água);
- Enxaguar a máscara para retirar o excesso da solução clorada;
- Lavar a máscara em água corrente e sabão neutro;
- Secar naturalmente;
- Passar com ferro quente.

Higienização dos Uniformes

- Higienizar as mãos;
- Lavar os uniformes com sabão líquido ou em pó adequados para esta finalidade;
- Enxaguar bem para tirar o excesso do produto;
- Torcer;
- Secar naturalmente,
- Passar com ferro quente.

Higienização dos Uniformes

- Higienizar as mãos,
- Lavar com sabão para esta finalidade, esfregando toda a superfície, inclusive a sola, com escova para remover as sujidades aparentes;
- Enxaguar bem para tirar o excesso do produto;
- Borrifar solução clorada (2 ½ colheres de sopa de água sanitária para cada litro de água) ou álcool líquido 70%;
- Secar naturalmente.

ATENÇÃO

- Sempre transportar os uniformes e sapatos ensacados separadamente.
- Evitar excesso de movimentos (chacoalhar) ao retirá-los do saco para higienização.

ANEXO 04**Informativo com Orientações para os Fornecedores/Entregadores de Gêneros Alimentícios nas Unidades Escolares**

As pessoas e ou empresas que realizam a entrega de gêneros alimentícios, devem ser informadas que a COVID-19 pode ser transmitida por contato através de superfícies contaminadas ou quando apertamos as mãos de uma pessoa contaminada. As superfícies com maior probabilidade de contaminação pelo vírus são as mais frequentemente tocadas, tais como: volantes, maçanetas ou telefones celulares. A higiene das mãos e o uso de máscara, juntamente com o distanciamento físico, são de extrema importância. Também é essencial desinfetar as superfícies em contato para evitar a contaminação cruzada.

- Os veículos para transporte de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados e livres de animais sinantrópicos, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos;
 - Preferencialmente, manter uma embalagem de álcool em gel 70% para higienizar as mãos sempre antes de entrar e sair do veículo;
 - É proibido o transporte de pessoas e animais junto com as matérias-primas, ingredientes e embalagens;
 - A cabine do condutor deve ser isolada do compartimento de carga;
 - É expressamente proibido o transporte de produtos que representem risco à saúde em veículos que transportem matérias-primas, ingredientes e embalagens, mesmo que submetidos à lavagem e desinfecção;
 - Recomenda-se reforçar as rotinas de higienização das superfícies em que há maior contato dos colaboradores, tais como: pegadores dos carrinhos de transporte manual de carga, volante, maçanetas e câmbio;
 - As Boas Práticas de higiene e uma rotina frequente de lavagem das mãos também devem ser reforçadas junto aos colaboradores envolvidos nessa etapa, como carregadores e motoristas;
 - Os compartimentos de carga dos veículos de transporte fechados devem ser revestidos de material liso, resistente, impermeável, atóxico e lavável;
 - As operações de carga, transporte e descarga não podem oferecer situações de contaminação, dano ou deterioração dos produtos;
 - As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso dos veículos.
-